

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 91
DE 21-01-2013**

ATA N.º 91
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 21-01-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 9:46 horas

Términus da reunião: 11:45 horas

Resumo diário da tesouraria: 18/01/2013.....2.989.338,52 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: Teresa Catarina Pereira Maia

João Francisco Ferreira Teixeira Leite

António José da Piedade do Carmo

Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram nove horas e quarenta e seis minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um - Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- Dois - Em virtude de não constarem da ordem de trabalhos, solicitou autorização aos senhores vereadores para incluir na mesma os assuntos seguintes, não se tendo verificado qualquer oposição: -----

--- **Um** - Designação dos Representantes do Município nos Conselhos Gerais das Escolas do Concelho. -----

--- **Dois** - Procedimento de concurso público com publicidade internacional para a contratação de “Serviços de aluguer operacional de trinta veículos automóveis para o Município de Santarém” - adjudicação à proposta ordenada em segundo lugar. -----

--- **Três** - Proposta de nomeação de Vogal Executivo da A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A. e fixação da respetiva remuneração – alteração à Proposta dezoito/dois mil e doze. -----

--- Três – Agradeceu a todos os funcionários da Câmara Municipal de Santarém e todas as corporações de bombeiros do concelho de Santarém que, no passado dia dezanove, prestaram apoio à população. Lembrou que, às primeiras horas da madrugada, Santarém esteve em alerta vermelho, assim como, grande parte do país, tendo-se verificado árvores arrancadas, quedas de muros, chaminés e painéis de publicidade e algumas estradas interrompidas. Referiu que ainda há muito trabalho a desenvolver porque foi uma devastação muito grande. Disse que se está a fazer um levantamento dos prejuízos, tendo sido, hoje, reforçadas as equipas, junto da população. Referiu que ainda há avarias por resolver, informando que a EDP teve cerca de onze mil postes e cabos afetados, havendo ainda algumas zonas do concelho que estão sem energia elétrica há quarenta e oito horas,

assim como sem água canalizada uma vez que a bombagem é feita através de energia elétrica. -----

--- Senhor **vereador Ludgero Mendes – Um** - Referiu a existência de locais com necessidade de intervenção, nomeadamente a Praceta que fica nas traseiras da Avenida José Saramago, que é uma “bolsa de estacionamento” para a administração regional de saúde, para os estabelecimentos de restauração e comércio que ali existem e também para a população e sempre tem havido da parte de alguns utentes e moradores daquela zona contactos com a Câmara no sentido de proceder à recuperação daquele espaço. Solicitou a reabilitação daquele espaço e a intervenção dos serviços de higiene e limpeza no sentido de diminuir a degradação e sujidade do espaço em causa. Na sua opinião, de uma forma simples pode-se resolver o problema permitindo um bom acesso às pessoas que ali vivem, bem como condições de salubridade e de higiene. -----

--- **Dois** – Aludiu à insegurança que se regista na cidade, sublinhando os problemas que se têm verificado à noite, nomeadamente no caso de um jovem que foi espancado e abandonado à sua sorte, o que, de facto, é lamentável para quem praticou aqueles atos e para quem não teve coragem e bom senso de agir em defesa desse jovem. -----

--- Referiu que toda a zona da avenida António dos Santos está a ter problemas de insegurança, designadamente, a zona em frente aos lotes da antiga urbanização onde era a serração do Louro, têm um passadiço que sendo do domínio privado, porque foi construído por quem fez os prédios, é público porque as pessoas o utilizam e, de noite, essa zona, salvo o acesso a alguns prédios e em frente a alguns estabelecimentos, como é o caso do Banco Bilbao Biscaia, está completamente às escuras, juntando ali grupos de marginais, assustando os moradores, sendo imperioso que haja uma intervenção naquele espaço e uma sensibilização da Polícia de Segurança Pública para aparecer, também, nestes espaços à noite, como forma de dissuadir este tipo de incidentes. -----

--- **Três** - Em relação ao arranque das árvores em São Bento considerou que deveriam ser plantadas novas árvores. -----

--- **Quatro** - Referiu que com a constituição da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA o executivo, se está a demitir

de uma série de áreas de intervenção e a alteração orgânica da Câmara veio, efetivamente, confirmar isso porque embora haja o vereador com o pelouro da cultura, António Valente, no organismo câmara, não há nada que tenha a ver com cultura, tendo sido tudo transferido para a responsabilidade da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Na sua opinião o Executivo Municipal perde eficácia no acompanhamento, na programação e até na crítica das suas ações. Anteriormente a cultura tinha determinado número de funcionários afetos a esse serviço e outros que estavam deslocados para a CUL.TUR - Empresa Municipal de Cultura e Turismo de Santarém, EEM, pelo que questionou sobre qual é a situação desses mesmos funcionários, se vão ser absorvidos por outros serviços do município ou se, apesar de estarem afetos ao município de Santarém, vão continuar a fazer o aquilo que até aqui estavam a fazer, mas com instruções e ordens da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- Senhor **vereador António Carmo** – Cumprimentou Ricardo Gonçalves na qualidade de presidente da Câmara, de vice-presidente, de ex-vereador e de candidato. -----

--- Disse ter lido o relatório da Dra. Marina Ladeiras, da deslocação à Coreia do Sul, para participação no Congresso Mundial da Água, que lhe foi entregue na última reunião de Câmara, nada tendo a acrescentar dado tratar-se de um documento essencialmente técnico, mantendo a sua crítica quanto à oportunidade desta deslocação, assim como de outras deslocações, considerando os custos para os cofres da autarquia. -----

--- A este propósito referiu que o deputado municipal do Partido Socialista, Tiago Cabrita, já solicitou ao Dr. Ricardo Gonçalves que os informe dos custos de algumas viagens ao estrangeiro, durante estes oito anos de gestão do Partido Social Democrata, viagens relacionadas com alguns projetos específicos, aguardando os respetivos relatórios. -----

--- Solicitou, também, ao senhor Presidente, que lhe disponibilize o relatório da sua viagem ao continente asiático, no mandato anterior, para saber qual foi a mais-valia para o Município de Santarém dessa deslocação. Acrescentou que, sempre que os eleitos se

ATA N.º 91
Mandato 2009-2013
Reunião de 21 de janeiro de 2013

desloquem ao estrangeiro, o Executivo Municipal deve ser previamente informado e depois deve ser elaborado um relatório onde se demonstre o interesse na realização dessa deslocação para a gestão da autarquia. -----

--- Seguidamente aludiu ao temporal que no passado sábado assolou todo o nosso país, de norte a sul e o concelho de Santarém não foi exceção, tendo-se assistido a dezenas de ocorrências. Transmitiu a todos os munícipes afetados por esta ocorrência, a sua solidariedade e elogiou o trabalho dos funcionários da autarquia, bem como dos bombeiros das corporações do concelho pelo apoio que prestaram às populações das vinte e oito freguesias. Criticou a descoordenação que se fez sentir referindo que os Serviços de Proteção Civil devem coordenar o trabalho que as corporações desenvolvem neste âmbito e o que aconteceu foi que bombeiros de várias corporações surgiram no mesmo local sem necessidade e com gastos que não se justificavam. -----

--- Na sua opinião deveria ter havido uma reunião prévia com os comandantes das corporações de bombeiros do concelho no sentido de ser delineado um plano de operações prevenindo o que se avizinhava. -----

--- A concluir questionou o senhor Presidente da Câmara sobre se já reuniu com todos os presidentes de junta e se já lhes pediu o levantamento dos danos patrimoniais públicos e privados. -----

--- O **senhor Presidente** respondendo ao senhor Vereador **Ludgero Mendes** disse que irá ter em atenção o assunto relativo à praceta que fica nas traseiras da avenida José Saramago. -----

--- No que concerne às questões de segurança informou que já manteve reuniões com a Polícia de Segurança Pública sobre este aspeto e que vão desenvolver algumas ações nesta matéria. -----

--- Relativamente às árvores de São Bento, disse existir um relatório elaborado pela Engenheira Laura que refere que há várias árvores que estavam degradadas e que, do ponto de vista fitossanitário, não apresentavam condições e tiveram que ser arrancadas. Durante esta semana vão começar a ser colocadas novas árvores nos locais onde, na semana passada foram arrancadas. Foram retirados os cepos, estão a ser arrançados os

passeios e vão ser plantadas novas árvores. -----

--- Estranhou que se defendam estas árvores que constituíam perigo para a população, questionando-se sobre o que é que as pessoas que criticam este arranque, diriam se alguma dessas árvores caísse em cima de alguém, tal como no ano passado algumas caíram em cima de carros. Provavelmente que a Câmara tinha um estudo fitossanitário que alertava para a situação e não tinha feito nada para o evitar. -----

--- Referiu que este executivo do Partido Social Democrata preocupa-se bastante com as árvores e provavelmente Santarém tem agora muito mais árvores do que aquelas que tinha antes. -----

--- Em relação à Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, a Lei número cinquenta/dois mil e doze que tutela as novas empresas municipais é muito clara, se em qualquer altura se verificar duplicação de competências entre a empresa e a Câmara, a empresa tem que ser dissolvida. -----

--- Respondendo ao cumprimento do senhor vereador António Carmo como presidente da Câmara, vice-presidente, ex-vereador e candidato, disse ser sempre a mesma pessoa, assumindo sempre a mesma postura em todas as circunstâncias. -----

--- No que se refere às viagens disse que irá elaborar o relatório solicitado. Informou que desde que está no município de Santarém já fez duas viagens, ambas no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Uma foi ao continente asiático para participar no congresso da United Cities and Local Governments (UCLG). Nesse congresso estiveram muitos presidentes de Câmaras de Portugal, o Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses e o anterior Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio que integra a UCLG, assim como estiveram presentes presidentes de câmara de todo o mundo, designadamente Paris, presidentes mexicanos, de Londres, a trocar experiências durante os três/quatro dias que decorreu o congresso. -----

--- Informou também se ter deslocado aos Açores para participar no congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

--- Comentou que as duas viagens que fez desde que está no município de Santarém não tiveram a ver com as viagens relacionadas com questões de achamentos ou gemações

que o Partido Socialista fez. A este propósito, acrescentou que poderá trazer para conhecimento todas as viagens realizadas nos quatro últimos mandatos, quem foi, quantos integraram as comitivas e quantos dias demoraram. -----

--- No que se refere ao mau tempo referiu que os serviços deram o seu melhor e na sua opinião não houve falta de coordenação, as situações foram muitas e, por vezes, não se consegue chegar a todo o lado na hora exata e lamenta que se esteja a fazer aproveitamento político da situação. Disse saber que o Partido Socialista em Santarém se sente desconfortável, mas esse problema não diz respeito às populações. Disse que irá continuar a trabalhar com tranquilidade enquanto aqui estiver. -----

--- Na noite de sábado deslocou-se a algumas localidades, assim como o senhor Vereador António Valente. Referiu terem-se verificado várias situações adversas, salientando a falta de energia elétrica. Disse ter tido a preocupação de colocar engenheiros da Câmara no local a fazerem levantamentos sobre os prejuízos. Acrescentou já ter solicitado ao Gabinete Apoio às Freguesias para que comece a fazer um levantamento mais exaustivo junto das freguesias para se saber, exatamente, os danos provocados pelo temporal. -----

--- Agradeceu aos presidentes de junta que fizeram um trabalho excepcional, tendo a capacidade de fazer, em antecipação, muitas coisas, evitando que muitas situações tenham chegado à proteção civil porque foram resolvidas no local com os seus meios e com as suas equipas. -----

--- Disse haver situações mais difíceis de ultrapassar como a que aconteceu nos Amiais onde esteve no passado sábado, em que os cedros caíram dentro do cemitério e destruíram várias campas.-----

--- Lamentou que se utilize este tipo de argumentos de falta de coordenação quando se está a falar de situações que não são ponderáveis, são de difícil antecipação, uma vez que no sábado fez vento durante muitas e muitas horas e verificaram-se muitas chamadas. ---

--- Senhor **vereador António Valente** – Começou por afirmar que a coordenação existiu, tendo mantido sempre o contacto com o senhor comandante distrital das operações até hoje de madrugada, no sentido de repor a energia elétrica nos locais onde

existem as captações. Não houve falta de coordenação, responderam a todas as situações, no entanto, num curto período de tempo, registaram-se setenta e oito pedidos de ajuda, ao mesmo tempo, sendo impossível responder a todos em simultâneo.-----

--- O senhor **vereador António Carmo** interveio novamente, elogiando o trabalho dos funcionários da autarquia e dos bombeiros, referindo que, efetivamente, houve resposta a todas as ocorrências. A sua crítica teve a ver com alguns gastos desnecessários por terem ocorrido ao mesmo local diferentes corporações de bombeiros quando não fazia sentido que assim fosse. -----

--- Comentou que os eleitos do Partido Social Democrata têm hoje funções executivas a tempo inteiro e como têm essa incumbência de estarem ao serviço do concelho, têm responsabilidades perante os munícipes e perante a oposição. Considerou que não é fazer política quando fala de tudo o que tem interesse para o concelho seja do ponto de vista da gestão financeira, seja do ponto de vista do património, seja do ponto de vista de execução do plano de atividades, fará sempre questão de referir estes temas e não é pelo facto de ser ano de eleições que deixará de exercer o seu direito de cidadania.-----

--- Declarou que, tirando um ou dois pontos da ordem de trabalhos, não existem assuntos para discutir, por isso tem o período de antes da ordem do dia para o fazer, pelo que está atento aos problemas do município, está atento ao que lhe transmitem alguns munícipes trazendo às reuniões de câmara a voz desses munícipes e, claro que está a fazer política, mas política é um exercício de cidadania e o que pretende é ser a voz dos munícipes e ser um fiscal atento do trabalho dos senhores vereadores do Partido Social Democrata e do senhor presidente da câmara, no exercício das suas funções, sempre numa perspetiva de boa gestão do município de Santarém.-----

--- O **senhor Presidente** sublinhou não ter havido falta de coordenação, o que acontece é que existem algumas pessoas que querem protagonismo. Referiu que o senhor Vereador António Carmo elogiou os funcionários e os bombeiros pela forma como tudo correu mas critica o Vereador porque houve descoordenação devido à atuação do vereador da proteção civil, o que no seu entender foi um ataque político injusto e que só se deu devido ao facto de se estar próximo das eleições.-----

--- Acrescentou que existem coordenações superiores à nossa tais como o Centro Nacional de Operações de Socorro que faz a coordenação a nível distrital. -----

--- Senhor **Vereador João Teixeira Leite** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de sete a dezoito do corrente mês do corrente mês. -

--- Após mais alguma troca de impressões o senhor Presidente deu por findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, dando início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”: ----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- De **FUNDAÇÃO PASSOS CANAVARRO – ARTE, CIÊNCIA E DEMOCRACIA**, com sede no Largo da Alcáçova, números um e dois, freguesia de Marvila, nesta cidade, solicitando beneficiação do pagamento do IMI, para o imóvel destinado a sua sede, denominado “Casa-Museu Passos Canavarro”.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte:-----

--- Foi recebido o parecer oriundo do Núcleo de Museu Municipal e Património Cultural – NMPC, mencionando que “sobre este assunto foi já elaborada uma informação, a páginas oitenta e três e oitenta e quatro deste processo”.-----

--- Assim e face à minha informação de referência a folhas noventa e sete do processo e ao ponto ii da referida informação do NMPC- Núcleo de Museu Municipal e Património Cultural, submete-se à consideração superior a proposta de classificação como Imóvel de Interesse Municipal – IIM.” -----

--- Também pelo **Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com os diferentes pareceres constantes no processo (DGPC/MMS), julgo justificável corresponder ao propósito de reconhecer o imóvel sede (casa/museu) da Fundação Passos Canavarro, como Imóvel de Interesse Municipal, pelo que proponho que se delibere pelo deferimento da pretensão, sujeito a deliberação/ratificação da Assembleia Municipal. -----

--- Sujeito a registo na documentação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (válidos e em realização) e aplicação Websig.-----

- Com conhecimento à Viver Santarém.-----
- Nota: A decisão em perspetiva, possibilitará a utilização da condição de Imóvel de Interesse Municipal para obtenção de benefícios fiscais, nomeadamente isenção de IMI/IMT, nos termos legais aplicáveis.”-----
- Tendo também, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, concordado com o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo, a Câmara deliberou por unanimidade, reconhecer o imóvel em causa de Interesse Municipal, de acordo com os pareceres técnicos emitidos, remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal, nos termos previstos na Lei. -----
- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----
- De **MARIA JOÃO BATISTA ESTEVÃO FRANCISCO**, residente na Quinta da Tesoureira, Arranhó – Arruda dos Vinhos, apresentando pedido de informação prévia para construção de um pavilhão destinado à exploração de espécies avícolas, para uma propriedade sita em Ribeira das Correias, Outeiro da Cortiçada, freguesia de Abitureiras.-----
- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi informado o seguinte:-----
- “O presente pedido de informação prévia refere-se à verificação da viabilidade de edificação de um pavilhão destinado à exploração de espécies avícolas, para uma propriedade localizada no lugar de Ribeira das Correias, Outeiro da Cortiçada, na freguesia das Abitureiras. -----
- De acordo com a conclusão da informação técnica anterior (constante do processo), datada de treze de novembro último, para que a pretensão possa reunir condições de viabilidade, deveria a proposta contemplar os seguintes aspetos:-----
- **Um** - Identificação dos lugares de estacionamento previsto no artigo setenta e cinco do PDM - Plano Diretor Municipal ou enquadramento no artigo oitenta e um do mesmo instrumento de planeamento;-----
- **Dois** - Deverá a proposta contemplar a existência da linha de água assinalada nas cartas, devendo as construções ser implantadas a dez metros da linha de água, conforme estipula o número quatro do artigo onze da Lei número cinquenta e quatro/dois mil e

cinco, de quinze de Novembro; -----

--- **Três** - Deverá ser apresentada declaração da Junta de Freguesia das Abitureiras que ateste que num raio de duzentos metros não existe qualquer habitação. -----

--- De modo a dar resposta ao solicitado, foram apresentados novos elementos escritos e desenhados, nomeadamente:-----

--- **a)** Relativamente ao explicitado no anterior ponto um, é referido na adenda à memória descritiva agora entregue que, “sugere-se que seja enquadrado de acordo com a alínea b) do artigo número oitenta e um do PDM - Plano Diretor Municipal, desse modo não ser necessário a colocação de estacionamento” - relativamente ao previsto no artigo oitenta e um do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém, deverá o técnico enquadrar a situação em causa;-----

--- **b)** Relativamente ao explicitado no anterior ponto dois, foi entregue nova peça desenhada, referente à implantação, na qual se verifica que as construções se encontram com um afastamento mínimo de dez metros da linha de água, garantindo-se atualmente o previsto no número quatro do artigo onze da Lei número cinquenta e quatro/dois mil e cinco, de quinze de novembro;-----

--- **c)** Relativamente ao explicitado no anterior ponto três, foi agora apresentada declaração da Junta de Freguesia das Abitureiras que atesta que “...num raio de duzentos metros relativamente à implantação de uma exploração de Espécies Avícola em nome de Maria João Baptista Estêvão Francisco, contribuinte n.º. 239858921, não existem habitações.”, verificando-se deste modo o cumprimento do artigo sessenta e dois do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização.-----

--- Face ao exposto na presente análise técnica e conforme já anteriormente referido na conclusão da informação de treze de novembro de dois mil e doze, entende-se que a pretensão poderá vir a reunir condições de viabilização, desde que seja garantido o enquadramento da proposta nos termos expressos no artigo oitenta e um do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém.”-----

--- Ainda, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas e

nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.-----

--- A consequente operação urbanística deverá corresponder ao procedimento licenciamento.”-----

--- Também, a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Municipal que a pretensão é viável nas condições referidas no parecer da Divisão de Gestão Urbanística, e previsto nos termos legais.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas. -----

--- De **SIMÕES & MARÍLIA, LIMITADA**, residente na Estrada da Moita, número cento e cinco, Fátima, Ourém, apresentando pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a equipamento e/ou serviços, nos Casais de Santa Catarina, freguesia de São Salvador, nesta cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Foram recebidos os pareceres favoráveis por parte da Águas de Santarém - AS, Bombeiros Municipais de Santarém e Proteção Civil - BMSPC e Redes energéticas Nacionais - REN, referentes à pretensão do requerente para construção de um equipamento/serviços.-----

--- Também foram entregues novos elementos em resposta à informação de referência a folhas onze deste processo. -----

--- Da análise dos referidos elementos, verifica-se que foi corrigido o valor referente ao número de lugares de estacionamento para duzentos e dez lugares, dando cumprimento ao disposto no artigo setenta e quatro do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM e alterada a escala dos desenhos possibilitando a verificação de cotas e áreas de implantação / construção. -----

--- Assim, face ao acima exposto, nada mais havendo a obstar, sugiro o deferimento do pedido de viabilidade. -----

--- De mencionar, por último, que no tocante à proposta da empresa requerente para que a definição do objeto concernente à área de cedência seja somente efetivada em fase de licenciamento, se pode esclarecer que a indicação constante da informação mencionada no parágrafo dois tem um carácter meramente informativo destinando-se a explicar quais as áreas a ceder e respetivos custos em caso de não cedência.” -----

--- Também, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão é viável nas condições referidas e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-lei vinte e seis/dois mil e dez, de trinta de Março. Sujeito a deliberação camarária. -----

--- Processo EPAPER. -----

--- A conseqüente operação urbanística deverá corresponder ao procedimento de Licenciamento.” -----

--- Ainda, a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Propõe-se que seja deliberado pelo Executivo Camarário, o deferimento da pretensão nas condições expostas na informação técnica da Divisão de Gestão Urbanística, e previstas nos termos legais.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, desde que seja dado cumprimento às condições técnicas emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **MARIA ODETE ALEXANDRE PITEIRA**, residente na Rua do Moderno – Casais do Quintão, freguesia de Várzea, deste Município, solicitando anulação de fatura referente ao custo das obras inerentes à construção de nova vedação.-----

--- Sobre este assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “Em atendimento no dia quatro de Setembro de dois mil e doze, verifiquei as razões

da contestação da titular do alvará de loteamento número um/dois mil e dois, não encontrando sustentação para a remessa da fatura referente a execução de muro (realizado pela Câmara Municipal de Santarém). -----

--- Conforme se verifica nas folhas sessenta e um e sessenta e seis do processo, não existe legitimidade para impor o pagamento da fatura uma vez que o alargamento do arruamento estava implícito em plano de pormenor, da responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém, o loteamento não consagra obras de urbanização e as taxas inerentes ao alvará consideram pagamento de compensações que vão para além dos valores dos loteamentos com obras de urbanização. -----

--- Deverá ser determinado o arquivamento da fatura e extinto o procedimento a ela associada.-----

--- Nota: Arruamento de acesso a outra urbanização (Quinta da Mocho) que impôs recuo de vedação existente e retirada de terreno à queixosa.” -----

--- Também a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “Após a leitura do atendimento efetuado pelo arquiteto Paulo Cabaço, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, sugere-se que a decisão do pagamento ou não da fatura emitida pela Câmara Municipal de Santarém seja enviada à Divisão Jurídica para análise dos pressupostos apresentados pelo arquiteto Paulo Cabaço.” -----

--- Na sequência do acima exposto, a **Divisão Jurídica** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Analisado o processo acima referido, sou de opinião que a posição sustentada pelo senhor arquiteto Paulo Cabaço, no seu parecer de quatro de Setembro de dois mil e doze, merece acolhimento, pelas razões nela invocadas.”-----

--- Assim, e por último o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, informou novamente seguinte: -----

--- “Determinar o arquivamento/extinção do procedimento do pagamento da fatura, ao Departamento de Administração e Finanças, para os devidos efeitos. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada,

determinando a extinção do procedimento do pagamento da fatura, de acordo com os pareceres emitidos.-----

--- De **SIMÕES & MARÍLIA, LIMITADA**, residente na Estrada da Moita, número cento e cinco, Fátima, Ourém, apresentando pedido de alteração ao projeto de arquitetura paisagista (arranjos exteriores), para o loteamento de uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, freguesia de São Salvador, nesta cidade. -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projectos**, foi informado o seguinte:-----

--- “Na sequência de reunião mantida com o senhor Vereador Dr. João Leite e o Chefe de Divisão Arquitecto Paulo Cabaço, a vinte e nove de Novembro de dois mil e doze (página sete da pasta dois/dois), o promotor apresenta um novo projeto de arquitetura paisagista para o loteamento referenciado.-----

--- Dando cumprimento às diretivas do senhor Vereador, no sentido de aceitar este espaço mais como uma faixa verde de enquadramento, atendendo, entre outros aspetos, à sua localização de “traseiras” tanto em relação à Escola EB D. João II como dos lotes de moradias a construir, considera-se de aceitar uma solução com um cariz mais naturalizado, de uso informal, reduzindo-se assim as áreas construídas de circulação e de estadia.-----

--- Face ao exposto e após análise do projeto agora apresentado (Adenda três) considera-se que este pode reunir condições de aprovação desde que seja condicionada ao cumprimento das situações que seguidamente se discriminam e que procuram obter soluções mais adaptadas às condições do local, sem que se prevejam alterações no total da estimativa orçamental apresentada:-----

--- **Um** - Já que a modelação do terreno para a solução anteriormente aprovada já está em grande parte executada, julga-se conveniente aproveitá-la, adaptando-a onde necessário, evitando assim os trabalhos de demolição. O mesmo se passa com a drenagem interna já parcialmente executada próximo da linha traseira dos lotes.-----

--- **Dois** - Excetua-se ao referido no número anterior a zona entre lotes, onde estava prevista a construção de escadas e que agora deverá ficar com um declive uniforme e dotado de um pavimento que permita o acesso de um veículo prioritário visto que a

entrada para este espaço que existia a Norte foi eliminada. Este acesso também é necessário para recolha dos resíduos resultantes dos trabalhos de manutenção. Para isso o candeeiro já instalado deverá ser ligeiramente deslocado para um dos lados.-----

--- **Três** - A distribuição das árvores propostas pode ser mais uniforme e o seu número aumentado mesmo que recorrendo a exemplares de menor porte. -----

--- **Quatro** - A existência de um sobreiro que só agora foi possível verificar que se encontra precisamente na linha divisória entre um lote e o espaço público, exige que se faça um pedido de autorização de abate ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. -----

--- Mais se informa, de acordo com o superiormente solicitado e que caso esta informação tenha um despacho favorável, os trabalhos mínimos necessários para se poderem receber provisoriamente as obras de urbanização relativas a este capítulo são, de acordo com o RMEU, as seguintes: Movimento de terras, pavimentos e rede de drenagem. -----

--- Face ao tipo de soluções propostas e no intuito de contribuir para o esclarecimento das mesmas encontro-me à disposição para os esclarecimentos que se vejam necessários.

--- Também o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** informou o seguinte:--

--- “Concordo em absoluto com a informação da senhora arquiteta Assunção Lopes, **pelo que proponho a aprovação do projeto de alterações ao projeto de arquitetura paisagista em apreço** (de arranjos exteriores/espacos verdes), devendo atender-se às preocupações expendidas (a verificar, para conclusão do loteamento). -----

--- À atenção do urbanizador as considerações, muito pertinentes, relativas aos trabalhos necessários à capacitação da urbanização para a efetiva receção provisória, no que aos arranjos exteriores diz respeito.”-----

--- Por último, o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** informou o seguinte: -----

--- “Propõe-se a aprovação das alterações ao projeto de arquitetura paisagista conforme parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de alterações ao projeto de

arquitetura paisagista (arranjos exteriores/espacos verdes), de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA RIBEIRINHA, LIMITADA**, com sede na Rua Bispo D. António Mendonça, número dezassete, no lugar e freguesia de Póvoa de Santarém, deste município, apresentando pedido de certidão que valide a classificação do projeto enquanto unidade de agroturismo. - Reconstrução de edifício para hotelaria, sito no local da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “A empresa requerente solicitou a emissão de uma certidão que valide a classificação do projeto enquanto unidade de agroturismo e ateste a solicitação do pedido de licenciamento (número quinhentos e dezasseis/dois mil e dez).-----

--- Da análise dos referidos pedidos considero que, face à aprovação do projeto de arquitetura constante do processo número quinhentos e dezasseis/dois mil e dez, nada existe a opor à emissão da certidão requerida. -----

--- Assim e face ao acima exposto, sugiro a emissão da referida certidão.”-----

--- Também o **Chefe Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “Sujeito a ratificação camarária. Emitir documento de prova de licenciamentos (certidão) junto da Câmara Municipal de Santarém.”-----

--- Ainda, a **Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística**, informou também o seguinte: -----

--- “Propõe-se a emissão da referida certidão, sujeito a ratificação em reunião de câmara.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, emitir a certidão solicitada de acordo com os pareceres técnicos emitidos. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DE ALDEIA DA RIBEIRA**, com sede na Rua Cidade de Santarém, número quinze, no lugar de Aldeia da Ribeira, freguesia de Alcanede, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas populares, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de Janeiro de dois mil e treze. ----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO TÍPICO REGIONAL D. FERNANDO**, com sede na Rua Raimundo Duarte, no lugar de D. Fernando, freguesia de Achete, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas populares, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de catorze de Janeiro de dois mil e treze. -----

--- De **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO ARNEIRENSE**, com sede na Praça Vinte de Janeiro, número dezassete, no lugar e freguesia de Arneiro das Milhariças, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas populares, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de sete de Janeiro de dois mil e treze. -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE AMIAIS DE BAIXO DOIS MIL E TREZE**, com sede na Rua Dr. António Maria Galhordas, número vinte e seis, na vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de festas anuais, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de onze de Janeiro de dois mil e treze. ----

--- De **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA SANTARÉM, E.M., S.A.**, com sede na Casa de Portugal e de Camões, Rua Capitão Romeu Neves, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de evento denominado “Marcha – O desporto é solidário”, no Jardim da Liberdade, freguesia de S. Nicolau, nesta cidade. – Ratificação do despacho do Sr. Presidente de dezasseis de Janeiro de dois mil e treze.-----

--- Pela **Secção Administrativa e Licenciamentos, da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Face ao pedido de licença de ruído da Viver Santarém – Sociedade de Cultura,

Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA, para a marcha “O desporto é solidário” a levar a efeito no Jardim da Liberdade, em Santarém, no dia dez e onze de Janeiro de dois mil e treze, informo que a mesma foi autorizada e emitida. -----

--- Mais se informa que, estando em causa uma empresa municipal, instituída pelo Município de acordo com a Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro e ainda, de acordo com o número um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém, sugere-se que o presente pedido de isenção seja agendado para ratificar, na próxima reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

--- Não participam na apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores António Valente e João Lucas, por integrarem o conselho de administração da empresa em causa. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES

--- VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - III MARCHA SOLIDÁRIA - ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e quarenta e três, de vinte de dezembro findo, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido, formulado pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, para levarem a efeito, no próximo dia dez de janeiro, a atividade acima referida, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida

autorização. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo a ocupação da via pública e ao Departamento de Obras e Projetos para emissão de parecer do setor de trânsito. -----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por emissão de alvará, cujo valor é de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos, (alínea a) do artigo quarenta e oito do capítulo XVII do regulamento e tabela geral de taxas do Município de Santarém), informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município, e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e números um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do já referido Regulamento e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido de ocupação da via pública e isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo cinquenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a realizar a “III Marcha Solidária”, isentando-a do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública no montante de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos. -----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de pertencerem ao Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **VIVER SANTARÉM – SOCIEDADE DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E GESTÃO URBANA DE SANTARÉM, EM, SA - I GRANDE PRÉMIO SOLIDÁRIO - ISENÇÃO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA –**

RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e quarenta e quatro, de vinte de dezembro último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Empresa Municipal Viver Santarém, EM, SA, para levarem a efeito, no próximo dia dez de janeiro, a atividade acima referida, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- Nesta conformidade, coloca-se o assunto à consideração superior, sugerindo-se o envio do processo ao Departamento de Gestão de Espaços Públicos e Equipamentos no sentido de ser emitido parecer técnico relativo à ocupação da via pública e ao Departamento de Obras e Projetos para emissão de parecer do setor de trânsito.-----

--- Em relação ao pedido de isenção do pagamento de taxa por emissão de alvará, cujo valor é de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos, (alínea a) do artigo quarenta e oito do capítulo XVII do regulamento e tabela geral de taxas do Município de Santarém), informo que se trata de uma empresa municipal, instituída pelo Município, e tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis de vinte e nove de dezembro e números um e dois do artigo vinte e um-A do Capítulo IV do já referido Regulamento e a pedido da entidade interessada, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido ocupação da via pública e isenção da respetiva taxa, com posterior agendamento para ratificação em Reunião do Executivo Municipal, nos termos da b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que autorizou a Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA a realizar o “I Grande Prémio Solidário”, isentando-a do pagamento das respetivas taxas de ocupação da via pública, no montante de trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos.-----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na

apreciação e votação deste assunto em virtude de pertencerem ao Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE “SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM” - AUDIÊNCIA PRÉVIA - NOTIFICAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO – RATIFICAÇÃO -----

--- Pela **Divisão Jurídica (Contratação Pública)** foi presente a informação número dez, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao procedimento mencionado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

--- Um) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de concurso público, para a contratação em epígrafe, conforme deliberação do Executivo Municipal de nove de julho de dois mil e doze, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, foi publicado o respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) número dois mil e doze/S cento e quarenta e três-duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta de vinte e sete de julho de dois mil e doze, no Diário da República número cento e quarenta e dois de vinte e quatro de julho de dois mil e doze, II série (anúncio de procedimento número dois mil novecentos e cinquenta/dois mil e doze) e no Portal www.compraspublicas.com (plataforma de contratação pública utilizada pelo Município); -----

--- Dois) Considerando que a proposta apresentada pelo concorrente Leaseplan - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Limitada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento e ficou ordenada no primeiro lugar, o Executivo Municipal em reunião de três de dezembro de dois mil e doze, adjudicou-lhe o referido fornecimento, pelo valor de quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; --

--- Três) Após cumpridos os procedimentos atrás referidos, o senhor Presidente

ATA N.º 91
Mandato 2009-2013
Reunião de 21 de janeiro de 2013

notificou o concorrente da decisão de adjudicação através da Plataforma de Compras Públicas (www.compraspublicas.com) e solicitou a apresentação dos documentos de habilitação pela mesma via, até ao dia vinte e um de dezembro de dois mil e doze (inclusive); -----

--- Quatro) No dia vinte e seis de dezembro de dois mil e doze, após o processo de descriptação dos documentos de habilitação para a necessária verificação da sua conformidade legal, foi detetado que, o concorrente, no que se refere à apresentação do documento de habilitação – Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, apresentou esta declaração apenas assinada pelo gerente “António Maria Cardoso Peres de Oliveira Martins”; ora, do teor da certidão permanente apresentada pela empresa, constata-se que a forma de obrigar a sociedade é, pela assinatura conjunta de dois gerentes ou, pela assinatura de mandatários, logo, verifica-se que a declaração não se encontra devidamente assinada por quem obriga a sociedade. -----

--- Considerando que a não entrega dos documentos de habilitação no prazo fixado, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo oitenta e seis do CCP determina a caducidade da adjudicação. -----

--- Considerando que, nos termos do número dois do artigo oitenta e seis do CCP, existindo um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deverá notificar o adjudicatário, relativamente ao qual o facto ocorreu, para que este se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

--- Face ao supra exposto, sugere-se que Vossa Exa., senhor Presidente da Câmara Municipal, proponha ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro na redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, que o adjudicatário seja notificado - fixando-lhe um prazo de dois dias úteis - para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.”

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do

Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente de dez do corrente mês, que autorizou a notificação do adjudicatário, fixando-lhe um prazo de dois dias úteis, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE AMIAIS DE BAIXO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS REFERENTE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número sete de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao pedido formulado pela Freguesia de Amiais de Baixo, para afixação de cartazes, em diversos locais do Concelho, a partir do próximo dia cinco de janeiro de dois mil e treze, informo que esta Secção de Receitas não vê qualquer inconveniente na referida autorização. -----

--- No que diz respeito ao pedido de isenção do pagamento de taxa de licenciamento de publicidade, no valor de trezentos e sessenta euros (artigo vinte e oito, número três, Capítulo IX), por se tratar de uma entidade pública, a isenção está prevista na alínea a), do número um, do artigo vinte e um, Capítulo IV do referido Regulamento. -----

--- Tendo em conta a publicação da Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro e a recente publicação do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor, neste Município, que prevê a isenção, a pedido do interessado, sugere-se que eventualmente a senhora Vereadora Catarina Maia autorize o pedido, devendo posteriormente ser sujeito a conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal, com proposta de agendamento para ratificação da isenção das taxas, em reunião do Executivo Municipal, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que

autorizou a Junta de Freguesia de Amiais de Baixo a afixar cartazes, em diversos locais do Concelho isentando-a do pagamento das respetivas taxas de licenciamento de publicidade, no valor de trezentos e sessenta euros.-----

--- **PROPOSTA REFERENTE AO CARGO DIRIGENTE INTERMÉDIO DE TERCEIRO GRAU PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE BIBLIOTECA E PATRIMÓNIO CULTURAL**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número vinte e três, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em função das exigências resultantes da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto (diploma que procede à adaptação à administração local da Lei número dois/dois mil e quatro, de quinze de janeiro, alterada pelas Leis números cinquenta e um/dois mil e cinco, de trinta de agosto, sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril, e sessenta e quatro/dois mil e onze, de vinte e dois de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), designadamente, a obrigatoriedade de aprovação da estrutura orgânica nos termos do Decreto-lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, tornou-se necessário proceder, até trinta e um de dezembro de dois mil e doze, à reestruturação dos serviços municipais adaptando-os às regras e critérios resultantes do diploma legal vindo de referir.-----

--- O Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de dezoito de dezembro de dois mil e doze e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, tendo sido publicado em oito de janeiro de dois mil e treze, no diário da república número cinco, II série.-----

--- Os dirigentes das unidades orgânicas foram nomeados por meus despachos de quatro janeiro de dois mil e treze.-----

--- Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo do número três do artigo quarto da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto,

delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, relativamente ao cargo dirigente intermédio de terceiro grau para o Serviço Municipal de Biblioteca e Património Cultural, o seguinte: -----

--- a) O recrutamento para este cargo será feito de acordo com os requisitos estabelecidos no artigo quinze do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, sendo que a licenciatura exigida será na área de História. -----

--- b) A remuneração a auferir corresponderá à quarta posição remuneratória da carreira de técnico superior (isto é: mil seiscientos e treze euros e quarenta e dois cêntimos), de acordo com o meu despacho número duzentos e trinta e sete/P/dois mil e treze, de quatro de janeiro; -----

--- c) A remuneração a auferir deverá retroagir a um de janeiro de dois mil e treze, em consonância com o disposto no número um do artigo quarenta e seis do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém e após competente aprovação da presente proposta pelos órgãos municipais competentes. -----

--- Mais se dirá que, em conformidade com o consignado no número três do artigo quarto da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, conjugado com o disposto nos artigos quinze e dezasseis do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, as competências e requisitos de recrutamento deste dirigente já foram previamente aprovados pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade.

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém, para efeitos de apreciação e votação. -----

--- Os senhores **vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que o seu sentido de voto nas questões relacionadas com recursos humanos é a abstenção por considerarem que a escolha deve ser dos eleitos com funções atribuídas. -----

--- **CONSTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE ACORDO COM O ARTIGO DOZE DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DO**

MUNICÍPIO DE SANTARÉM -----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número vinte e quatro, do seguinte teor: -----

--- “**Considerando que:**-----

--- a) O Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, que integra o organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de dezoito de dezembro de dois mil e doze e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze, publicado no Diário da República, II série – número cinco, de oito de janeiro de dois mil e treze, prevê no seu artigo décimo segundo a possibilidade de criação de uma Equipa Multidisciplinar cuja constituição e designação é efetuada através de deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, sendo as atribuições e competências definidas na mesma. -----

--- b) O desenvolvimento sustentável envolve dimensões económicas, ambientais e sociais e é um objetivo predominante da União Europeia (UE). -----

--- c) A competitividade e a sustentabilidade são conceitos que se reforçam mutuamente, sendo os municípios atores privilegiados para a construção de estratégias locais que contribuam para os objetivos comuns na Europa. -----

--- d) A Estratégia Europa dois mil e vinte visa um crescimento sustentável para uma economia eficiente na utilização dos recursos, mais ecológica e mais competitiva, designadamente: criar uma economia mais competitiva, de baixo teor de carbono e eficiente na utilização sustentável dos recursos; proteger o ambiente, reduzir as emissões e impedir a perda da biodiversidade; tirar partido da liderança da Europa no desenvolvimento de novas tecnologias ecológicas e de novos métodos de produção; criar redes elétricas inteligentes e eficientes; tirar partido das redes à escala da União Europeia (UE) para que as empresas disponham de uma vantagem competitiva adicional; melhorar o ambiente empresarial; ajudar os consumidores a fazer escolhas ecológicas com conhecimento de causa. -----

--- e) A iniciativa emblemática da Estratégia Europa dois mil e vinte - Uma Europa eficiente em termos de recursos, visa criar um quadro estratégico que permita que as

diferentes políticas apoiem a transição para uma economia eficiente em termos de recursos e de baixo carbono a fim de: impulsionar o desempenho económico, ao mesmo tempo que se reduz a utilização dos recursos; identificar e criar novas oportunidades de crescimento económico e de promover uma maior inovação, impulsionando a competitividade da UE; garantir a segurança do abastecimento em recursos essenciais; lutar contra as alterações climáticas e limitar o impacte ambiental da utilização dos recursos. -----

--- f) Os recursos naturais são essenciais para o funcionamento da economia europeia e da economia global, bem como para a qualidade de vida, assistindo-se na atualidade a elevadas pressões sobre os mesmos exigindo-se assim, um aumento da eficiência na sua utilização que contribuirá para estimular a inovação tecnológica e promover o emprego no sector das «tecnologias verdes» em plena expansão.-----

--- g) Os recursos naturais são frequentemente utilizados de forma ineficaz por falta de informação sobre os custos reais que a sua utilização implica para a sociedade, sendo premente concetualizar e modelizar para dotar as empresas e os particulares da informação e competências para uma opção pela sustentabilidade. -----

--- h) A Indústria na UE assume a liderança na transição para uma economia de baixo carbono e eficiente em termos de recursos exigindo a construção de estratégias regionais e locais de especialização que associem a economia à inovação e ao território, sendo assim um desafio atual para as autoridades locais. -----

--- i) A Resolução do Conselho de Ministros número noventa e oito/dois mil e doze determina no número um “que a intervenção em Portugal dos fundos comunitários incluídos no Quadro Estratégico Comum para o período dois mil e catorze-dois mil e vinte é subordinada às prioridades de promoção da competitividade da economia, de formação de capital humano, de promoção da coesão social, e da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável, que, em conjunto, fornecem as bases para a recuperação de uma trajetória de crescimento e de emprego sustentável para o nosso país, em sintonia com as orientações estratégicas comunitárias enunciadas na Estratégia Europa dois mil e vinte”.-----

--- j) A Agenda vinte e um, adotada na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento (CNUAD), vulgarmente designada por Cimeira da Terra, realizada no Rio de Janeiro em mil novecentos e noventa e dois, constitui um documento orientador dos governos, das organizações internacionais e da sociedade civil, para o desenvolvimento sustentável, visando conciliar a proteção do ambiente com o desenvolvimento económico e a coesão social.-----

--- k) No Capítulo vinte e oito da Agenda vinte e um “Cada poder local deverá entrar em diálogo com os seus cidadãos, organizações locais e empresas privadas e deverá adotar uma “Agenda vinte e um Local”. Através de processos consultivos e de estabelecimento de consensos, os poderes locais deverão aprender com os cidadãos e com as organizações locais, cívicas, comunitárias, comerciais e industriais e adquirir a informação necessária para elaborar melhores estratégias. O processo de consulta deverá aumentar a consciencialização familiar em questões de desenvolvimento sustentável.” --

--- l) Como reconhecido na iniciativa emblemática «Uma União da Inovação» da estratégia Europa dois mil e vinte, a fixação de normas ambientais e de metas mais rigorosas que estabeleçam objetivos ambiciosos e garantam a previsibilidade a longo prazo constitui um importante estímulo para a eco inovação. É exemplo o Pacote Clima e Energia da UE, tendo a Comissão Europeia lançado o Pacto de Autarcas para fomentar e apoiar os esforços das autarquias locais na implementação de políticas de energia sustentável.-----

--- m) O Município de Santarém aderiu ao Pacto de Autarcas a quinze de março de dois mil e dez, tendo sido aprovada pela Comissão Europeia a sua “Estratégia de Ambiente & Desenvolvimento vinte mais” que visa envolver todos os *players* da comunidade local assumindo-se, assim, como um elo de ligação privilegiado entre as opções de gestão local e a comunidade, direcionando-as na procura de soluções que conduzam efetivamente a um desenvolvimento sustentável local.-----

--- n) Na referida iniciativa «Uma União da Inovação» é reconhecida a importância de uma adequada gestão de resíduos para reduzir de forma significativa as emissões de dióxido de carbono. “A melhoria da gestão dos resíduos municipais poderia evitar a

emissão de noventa e dois milhões de toneladas de gases com efeito de estufa em dois mil e vinte relativamente a mil novecentos e noventa e cinco. Se os países reciclassem setenta por cento dos seus resíduos, seriam criados pelo menos quinhentos mil novos postos de trabalho na Europa.”. -----

--- o) O Município deve consolidar a sua atuação numa estratégia para a sustentabilidade como desígnio mobilizador das prioridades e caminhos para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo do território.-----

--- Assim, proponho, ao abrigo do disposto nos artigos sétimo e décimo segundo do Decreto-Lei número trezentos e cinco/dois mil e nove, de vinte e três de outubro, conjugado com o consignado no artigo décimo segundo do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, publicado no Diário da República, II série- número cinco, de oito de janeiro de dois mil e treze, que o Executivo Municipal delibere aprovar o seguinte:-----

--- Um – Criação da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, abreviadamente designada por EMAS, que funcionará na dependência do Presidente da Câmara Municipal, ou de Vereador com competência delegada nessa área, tendo a missão de construir e desenvolver a Estratégia para a Sustentabilidade do Município de Santarém, assente nos seguintes projetos estruturantes:-----

--- a) Agenda vinte e um Local;-----

--- b) Pacto de Autarcas;-----

--- c) Sociedade da Reciclagem.-----

--- Dois – Os projetos estruturantes integram os seguintes projetos complementares: ----

--- a) Reciclar é Poupar;-----

--- b) Casa do Ambiente;-----

--- c) Estratégia Municipal para a Educação para o Desenvolvimento Sustentável;-----

--- d) Estratégia Municipal de Construção Sustentável;-----

--- e) Introdução de medidas de sustentabilidade no Plano Diretor Municipal;-----

--- f) Introdução de medidas de prevenção ambiental no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização;-----

- g) Inovar o território - promover a economia verde. -----
- Três - A EMAS é uma equipa multidisciplinar que desenvolverá as tarefas identificadas no número seguinte durante o período de três anos, findos os quais apresentará um relatório fundamentado acerca dos resultados alcançados. -----
- Quatro - Competirá à EMAS: -----
- a) Promover o planeamento e a gestão da Estratégia para a Sustentabilidade, desenvolvendo as metodologias e os critérios orientadores a adotar na programação e concretização dos projetos estruturantes; -----
- b) Definir, planear e executar a metodologia para a implementação dos projetos complementares; -----
- c) Promover e coordenar a cooperação externa para a promoção e desenvolvimento de intercâmbios dinamizadores de experiências inovadoras, potenciando e criando mais-valias ao desenvolvimento sustentável local; -----
- d) Cooperar com os parceiros estratégicos para promover a aquisição e partilha de conhecimento, competências, tecnologias e boas práticas e dinamizar os projetos e as ações preconizados nos protocolos de cooperação na área do ambiente e desenvolvimento sustentável; -----
- e) Participar em redes nacionais e internacionais que promovam o crescimento sustentável; -----
- f) Promover iniciativas e projetos de estímulo ao crescimento inteligente e sustentável em diversas áreas como a eco inovação, bio economia e os ecossistemas, energia renovável e adaptação à mudança climática; -----
- g) Estimular a valorização das economias locais numa perspetiva de sustentabilidade; -----
- h) Desenvolver estratégias que ativem o triângulo que associa a economia, à inovação e ao território; -----
- i) Contribuir para a promoção de uma política industrial integrada focada na sustentabilidade em primeiro plano; -----
- j) Promover as condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento no âmbito do crescimento inteligente e sustentável; -----

- k) Promover o alinhamento e a adequação dos instrumentos regulamentares municipais com os grandes desafios da sustentabilidade;-----
- l) Definir modelos e medidas no âmbito do ordenamento do território que garantam no futuro um território sustentável;-----
- m) Definir medidas no âmbito do urbanismo para a prevenção das agressões ambientais;-----
- n) Promover a construção sustentável e assegurar o acompanhamento dos processos e procedimentos no âmbito do Sistema LiderA, bem como as dinâmicas como o Dia da Construção Sustentável;-----
- o) Contribuir para criar e certificar ambientes construídos sustentáveis;-----
- p) Garantir os procedimentos e pareceres que se interligam com os projetos estruturantes e projetos complementares, bem como pareceres técnicos especializados;--
- q) Gerir o equipamento de Educação para a Sustentabilidade, Casa do Ambiente;----
- r) Promover uma gestão coordenada com as demais unidades orgânicas para garantir a transversalidade da sustentabilidade nos processos e procedimentos municipais.-----
- Cinco - Atento a natureza e complexidade das funções que exigem conhecimentos técnicos especializados, gestão de redes de cooperação e de plataformas de colaboração e capacidade de liderança, proponho que seja nomeada como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade (EMAS), a Engenheira do Ambiente, na carreira técnica superior do mapa de pessoal deste Município, Exma. senhora Maria João Gomes Narciso Cardoso, equiparando o seu estatuto remuneratório ao dos Chefes de Divisão Municipal, nos termos e ao abrigo do número quatro do artigo décimo segundo do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, publicado no Diário da República, II série – número cinco, de oito de janeiro de dois mil e treze.-----
- Seis – Competirá à Chefe da EMAS, para além do consignado no artigo sétimo Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, publicado no Diário da República, II série – número cinco, de oito de janeiro de dois mil e treze, o seguinte: ----
- a) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e dar cumprimento às decisões dos seus órgãos;-----

ATA N.º 91
Mandato 2009-2013
Reunião de 21 de janeiro de 2013

- b) Exercer as competências necessárias à implementação das deliberações tomadas em reunião de Câmara e das decisões tomadas pelo Presidente da Câmara e pelos Vereadores com pelouro, tanto nas matérias delegadas como nas matérias não delegadas;
- c) Enviar documentação a qualquer serviço municipal para conhecimento das decisões tomadas; -----
- d) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias e assiduidade com respeito pelo interesse do serviço; -----
- e) Justificar ou injustificar faltas; -----
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da lei e das diretrizes emanadas pelo Executivo Municipal; -----
- g) Autorizar, nos termos da lei, as despesas, deslocações e ajudas de custo no território nacional;-----
- h) Executar os procedimentos de avaliação dos trabalhadores da EMAS no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); -----
- i) Assinatura da correspondência ou do expediente necessário à execução dos projetos da EMAS;-----
- j) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante;-----
- k) Autorizar a realização de despesas orçamentadas com a aquisição e locação de bens móveis e serviços até ao limite de duzentos e cinquenta euros, em conformidade com a legislação em vigor;-----
- l) Assumir a relação com as entidades externas estratégicas como interlocutor privilegiado na relação das mesmas com o município; -----
- m) Garantir com autonomia os protocolos de cooperação estabelecidos no âmbito do ambiente e desenvolvimento sustentável;-----
- n) Prestar apoio técnico através da figura de gestor da sustentabilidade local e apoio às entidades públicas ou privadas com vista ao êxito da Estratégia para a Sustentabilidade; -----

--- o) Envolver as unidades orgânicas para a boa prossecução da Estratégia para a Sustentabilidade. -----

--- Sete – A EMAS deverá ser constituída por uma equipa com carácter permanente, cujas formações académicas são especializadas para responder aos projetos estruturantes que exigem elevado desempenho intelectual e flexibilidade, composta por: -----

--- a) Um Técnico Superior da área da Engenharia Química vocacionado para atuar na área da química inerente ao exigido no Pacto de Autarcas (cálculo de emissões de gases com efeito de estufa (CO₂ eq)) e desenvolvimento da Agenda vinte e um Local. Designando-se, para o efeito, a Engenheira Ana Patricia Ruivo Pereira, trabalhadora do mapa de pessoal desta Edilidade; -----

--- c) Um Técnico Superior da área das Tecnologias de Informação em Ordenamento Rural inerente à dimensão ambiental da Agenda vinte e um Local. Designando-se, para o efeito, a Engenheira Ana Luísa Monteiro Alves, trabalhadora do mapa de pessoal desta Edilidade; -----

--- d) Um Técnico Superior na área da Educação Ambiental inerente à promoção da Sociedade da Reciclagem. Designando-se, para o efeito, a Dra. Ana Luísa Henriques de Diniz Gama, trabalhadora do mapa de pessoal desta Edilidade; -----

--- g) Um Assistente Operacional inerente ao funcionamento da Casa do Ambiente. Designando-se, para o efeito, Maria Rosário Fátima Góis, trabalhadora do mapa de pessoal desta Edilidade. -----

--- Oito - Mais se propõe que a presente deliberação (isto é, de aprovação da presente proposta) produza efeitos retroagidos a um janeiro de dois mil e treze.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, concordar com a criação de uma Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, nos termos e com os fundamentos expostos na proposta do senhor Presidente atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Os senhores **vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que o seu sentido de voto nas questões relacionadas com recursos humanos é a abstenção por

considerarem que a escolha deve ser dos eleitos com funções atribuídas. -----

--- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE MONTANTE MÁXIMO A AFETAR A RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, ALTERAÇÕES DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO E ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE DESEMPENHO-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente o despacho número duzentos e quarenta e um, de quinze do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Um - Nos termos previstos nos números três e quatro do artigo sétimo da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), compete ao dirigente máximo, no prazo de quinze dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo a afetar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções. -----

--- Dois - Nos termos previstos no número dois do artigo cinco do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

--- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou; -----

--- b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;-----

--- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.-----

--- a) Recrutamento -----

--- Apesar dos constrangimentos impostos pelo artigo sessenta e seis da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze (Orçamento de Estado para dois mil e treze), de trinta e um de dezembro, torna-se necessário garantir as condições de saúde pública e de proteção e socorro aos munícipes da autarquia, sendo que, para o efeito é imprescindível

assegurar a continuidade de procedimentos concursais já iniciados, bem como encetar os necessários, cumprindo, ainda assim a legislação em vigor, bem como, os limites orçamentais impostos pelo presente despacho. -----

--- Assim, importa dar continuidade ao procedimento concursal para dez Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Limpeza), iniciado em dois mil e doze. Importa ainda assegurar a possibilidade de recrutamento excecional que eventualmente venha a verificar-se imperioso e imprescindível para a prossecução das atribuições da autarquia nas matérias acima referidas. De salientar que a verba a afetar a esta rubrica está devidamente orçamentada.-----

--- Neste sentido, determino que o montante máximo a despendar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santarém aprovado é de cento e oito mil euros.-----

--- **b) Alterações do posicionamento remuneratório** -----

--- De acordo com o disposto nos números um e dois do artigo trinta e cinco da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e onze, de trinta e um de dezembro é vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal identificado no número nove do artigo vinte e sete da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro. As valorizações e outros acréscimos remuneratórios abrangem alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos, atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, entre outros.-----

--- Nestes termos, apenas se afeta nesta rubrica **setenta e dois mil duzentos e doze euros**, para regularizar as situações previstas no número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro. -----

--- De salientar que a verba a afetar a esta rubrica está devidamente orçamentada.-----

--- **c) Prémios de desempenho**-----

--- Tendo em conta o acima exposto no cumprimento do preceituado na lei, determino a

não atribuição de prémios de desempenho em dois mil e treze. -----

--- Nos termos previstos na LVCR, o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio na autarquia e na respetiva página eletrónica.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente, atrás transcrito, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Os senhores **vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que o seu sentido de voto nas questões relacionadas com recursos humanos é a abstenção por considerarem que a escolha deve ser dos eleitos com funções atribuídas. -----

--- **ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CARGOS DIRIGENTES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU**-----

--- Pela **Divisão de Recursos Humanos** foi presente a informação número catorze, de vinte e oito de dezembro findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- a. A informação da signatária número quatro/DRH/dois mil e doze, de oito de março acerca do assunto em epígrafe, na qual se propunha que a continuidade dos procedimentos concursais para cargos dirigentes intermédios de primeiro e segundo grau, ficasse dependente de uma reestruturação orgânica em face das imposições legais;

--- b. Com a publicação da Lei número quarenta e nove/dois mil e doze, de vinte e nove de agosto, a adequação das estruturas orgânicas, às regras e critérios previstos na referida lei, tinha de ser efetuada até trinta e um de dezembro de dois mil e doze;-----

--- c. Se encontram a decorrer procedimentos concursais tendentes ao provimento de cargos de direção intermédia de primeiro e segundo grau, nomeadamente, diretor do departamento de planeamento e gestão urbanística, diretor do departamento de gestão de espaços públicos, diretor do departamento de obras e projetos, chefe da divisão de gestão urbanística, chefe da divisão de obras municipais, chefe da divisão de gestão de espaços públicos, chefe da divisão de administração e chefe da divisão de finanças;-----

--- d. O Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, que integra o

organograma, foi aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de dezoito de dezembro de dois mil e doze e em sessão ordinária da Assembleia Municipal de vinte e sete de dezembro de dois mil e doze; -----

--- e. Nos termos do número um do artigo quarenta e seis do Regulamento dos Serviços do Município de Santarém, o aludido documento “... *entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação, nos termos da lei, retroagindo os seus efeitos a um de janeiro de dois mil e treze*”. -----

--- Proponho que os aludidos procedimentos concursais sejam anulados face às alterações introduzidas pela nova estrutura, devendo o órgão executivo deliberar nesse sentido. -----

--- Mais proponho que seja dada a conhecer aos candidatos a deliberação que resultar da submissão da presente informação a reunião do órgão executivo.”-----

--- A Câmara, face às alterações introduzidas pela nova estrutura, deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos procedimentos concursais para cargos dirigentes intermédios de primeiro e segundo grau que se encontram a decorrer, devendo os candidatos serem notificados da presente deliberação. -----

--- **EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** -----

--- Pela senhora **vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número um, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- No que se refere à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, a Lei do Orçamento de Estado para dois mil e treze, aprovada pela Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro, segue a mesma linha traçada pelas anteriores leis de Orçamento de Estado para os anos de dois mil e onze e dois mil e doze, aprovados pelas Leis números cinquenta e cinco-A/dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e sessenta-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro, respetivamente, voltando esta a impor, um conjunto de restrições que se destinam a diminuir a despesa pública, aplicáveis não só ao estado central mas também às autarquias locais. -----

--- Uma dessas medidas é relativa à celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, plasmada no número quatro e número dez do artigo setenta e cinco daquele normativo, em que se vem sujeitar a parecer prévio vinculativo do órgão executivo, no caso das autarquias locais, e independentemente da natureza da contraparte, designadamente, os i) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e os ii) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.-----

--- Os números cinco e dez do artigo setenta e cinco do mencionado diploma fazem depender o parecer prévio da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) (verificação do disposto no número quatro do artigo trinta e cinco da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro, e três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril, trinta e quatro/dois mil e dez, de dois de setembro e cinquenta e cinco A/dois mil e dez, de trinta e um de dezembro e sessenta e quatro-B/dois mil e onze, de trinta de dezembro, e pela Lei do Orçamento do Estado de dois mil e treze, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa) e c) (verificação do cumprimento das disposições relativas à redução remuneratória) do número cinco, bem como da alínea b) (Confirmação de declaração de cabimento orçamental) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número um do artigo sexto do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, alterado pela Lei número três-B/dois mil e dez, de vinte e oito de abril.-----

--- Decorre deste regime a necessidade deste parecer prévio na celebração dos contratos de prestação de serviços, designadamente as tarefas e avenças e em matéria de consultoria, bem como as respetivas renovações que venham a ocorrer no ano em curso.

--- Apesar de ainda não ter sido publicada a portaria a que se refere o número um do artigo sexto do Decreto-lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, que estabelecerá a tramitação do referido parecer prévio, considera o executivo que, e

após o momento em que foi regulamentada a lei dos compromissos, deverão ser tomadas as medidas de controlo resultantes do Orçamento de Estado, sujeitando-se, desde já, a parecer prévio deste órgão os contratos de prestação de serviços, emitindo-se, também, uma orientação genérica para os contratos futuros, dentro de determinados limites e sujeitos ao conhecimento periódico do órgão executivo, por razões de celeridade e eficiência dos serviços. -----

--- Tenho a honra de propor ao senhor Presidente o agendamento da matéria abaixo descrita, para que a Câmara Municipal de Santarém delibere, ao abrigo dos números quatro, cinco e dez do artigo setenta e cinco da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro: -----

--- Um. Emitir um parecer prévio favorável genérico e vinculativo à celebração de contratos de prestação de serviços, que, estando sujeitos a parecer prévio, nos termos legais, obedeçam a um dos seguintes requisitos: -----

--- i) A adjudicação ocorrer nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte ou artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

--- ii) A adjudicação se destine à execução de atividades ou investimentos com cofinanciamento do QREN - Quadro de Referência Estratégica Nacional, através de qualquer dos seus programas operacionais e já tenham sido objeto de deliberação anterior da Câmara Municipal; -----

--- Dois. Determinar que a celebração dos contratos ao abrigo do parecer genérico definido no número anterior deva cumprir com os seguintes pressupostos: -----

--- a) Não se tratar de trabalho subordinado, e estar demonstrada a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir; ser observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado comprovar ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social. -----

--- b) Não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa (a partir do momento em que for publicada a Portaria mencionada no número dois do artigo trinta e três-A da Lei número cinquenta e três/dois mil e seis, de sete de dezembro); -----

--- c) Existir confirmação de cabimento orçamental;-----

--- d) Estar expressamente fundamentada a escolha do procedimento de formação do contrato; -----

--- e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo vinte e sete da Lei número sessenta e seis-B/dois mil e doze, de trinta e um de dezembro (Lei do Orçamento do Estado de dois mil e treze) juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado, quando aplicável. -----

--- Três. Determinar que seja agenciada, trimestralmente, para conhecimento do executivo municipal, relação de todos os contratos celebrados após adjudicação enquadrada ao abrigo do agora autorizado genericamente nos números anteriores.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, emitir um parecer prévio favorável genérico e vinculativo à celebração de contratos de prestação de serviços, nos termos preconizados na informação atrás transcrita.-----

--- Os senhores **vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra este assunto por entenderem que o parecer não deveria ser genérico, uma vez que existe a possibilidade de o Presidente da Câmara exarar despachos que podem vir a posterior ratificação do Executivo Municipal. -----

--- **CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA E PUBLICIDADE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTARÉM - AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica (Contratação Pública)** foi presente a informação número vinte e cinco, de dez do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação da concessão do direito de exploração de espaços públicos para a instalação de postes de sinalética e publicidade, no perímetro Urbano da Cidade de Santarém, de acordo com o exposto na

informação número vinte e seis/dois mil e doze de onze de dezembro, do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística; -----

--- Considerando que o procedimento em causa, atendendo à sua especificidade e natureza jurídica, não consubstancia uma concessão de serviço público, mas sim, a concessão do direito de uso privativo de espaços públicos (bens do domínio público), no entanto, tendo em conta o estipulado no número dois do artigo primeiro do CCP (Código dos Contratos Públicos), este diploma é aplicável a toda e qualquer formação de contratos públicos efetuada por qualquer entidade adjudicante, entendendo-se por um contrato público, todo o contrato que, independentemente da sua natureza seja efetuado por exemplo, por uma autarquia local; -----

--- Considerando a natureza das prestações objeto do contrato, o prazo a adotar para a concessão será de dez anos, tornando assim, viável ao concessionário a obtenção de resultados significativos face ao elevado investimento inicial que lhe será exigido. -----

--- Considerando que, face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma entidade, que preste este tipo de serviços. -----

--- Considerando que, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos (CCP), neste tipo de contratos, a escolha do concurso público permite a celebração de contratos de qualquer valor. -----

--- Mais se informa que, tendo-se verificado algumas alterações no Programa de Concurso e no Caderno de Encargos, ambos anexados à informação número vinte e seis/dois mil e doze de onze de dezembro e entretanto aprovados em reunião do Executivo Municipal de dezoito dezembro de dois mil e doze, os mesmos foram objeto de algumas retificações, as quais já constam das versões desses documentos. -----

--- Considerando que, o procedimento de contratação por concurso público carece sempre do seguinte: -----

--- Um) Publicação do anúncio em Diário da República; -----

--- Dois) A referida publicação representa encargos financeiros para o Município de Santarém; -----

--- Três) Assegurar a existência de Fundos Disponíveis para pagamento dos encargos

financeiros inerentes à publicação do anúncio no Diário da República, dado que, à presente data, não existem Fundos Disponíveis, considerando o teor do e-mail da Divisão de Finanças de seis de dezembro de dois mil e doze; -----

--- Assim face ao exposto, e para que a abertura do presente procedimento seja amplamente divulgada junto da população em geral, sugere-se a Vossa Exa. que proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal o agendamento da presente proposta, para que o executivo Municipal delibere o seguinte:-----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

--- b) Autorização do envio de anúncio para publicação do concurso em Diário da República (DR) e na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas (www.saphety.com) de acordo com o disposto no artigo cento e trinta do CCP; -----

--- c) Aprovação das peças do procedimento: programa de procedimento e caderno de encargos nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do CCP;-----

--- d) Dado que a designação do Júri do Procedimento já mereceu deliberação favorável do executivo em dezoito de dezembro do ano transato, sugere-se que nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pelo primeiro Vogal. -----

--- e) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do CCP. -----

--- f) Autorize o pagamento do anúncio a publicar no Diário da República, ainda que continue a verificar-se a inexistência de fundos disponíveis.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do disposto no número

um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), a concessão do direito de exploração de espaços públicos para a instalação de postes de sinalética e publicidade no perímetro urbano da cidade de Santarém e a adoção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovando o programa de procedimento e caderno de encargos nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

--- Mais foi deliberado autorizar o envio de anúncio para publicação do concurso em Diário da República (DR) e na Plataforma Eletrónica de Compras Públicas (www.saphety.com) de acordo com o disposto no artigo cento e trinta do Código dos Contratos Públicos (CCP), assumindo os respetivos encargos, ainda que continue a verificar-se a inexistência de fundos disponíveis. -----

--- Foi ainda deliberado, delegar no Júri as competências ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP) e, em complemento da deliberação do Executivo Municipal tomada na reunião de dezoito do mês findo, autorizar que nas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri do Procedimento seja substituído pelo primeiro Vogal. -----

--- **VIVER SANTARÉM - PROGRAMA URBHIS RENOVAÇÃO DOIS MIL E TREZE – REGULAMENTO** -----

--- Tendo em vista garantir a continuidade do Programa Urbhis Renovação, pela empresa em epígrafe foi presente um ofício apresentando algumas alterações ao atual regulamento no que diz respeito aos trabalhos de intervenção em cantarias e azulejos, aprovação das áreas de reabilitação urbana dentro do perímetro da cidade de Santarém, bem como a alteração da respetiva designação da VIVER SANTARÉM como entidade gestora. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento do Programa Urbhis Renovação, com as alterações introduzidas, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata (documento I), dela fazendo

ATA N.º 91
Mandato 2009-2013
Reunião de 21 de janeiro de 2013

parte integrante. -----

--- Os senhores vereadores António Valente e João Lucas não participaram na apreciação e votação deste assunto em virtude de integrarem o Conselho de Administração da Viver Santarém – Sociedade de Cultura, Desporto, Turismo e Gestão Urbana de Santarém, EM, SA. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO CENTO E VINTE E NOVE/DOIS MIL E OITO EM NOME DE MEDIACHANNEL - PLANO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DO PROCESSAMENTO DE DOIS MIL E DOZE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil setecentos e noventa e oito, de seis do mês findo, remetendo para aprovação o seguinte plano de pagamentos, referente às taxas de publicidade de dois mil e doze da empresa Mediachannel: -----

| N.º Prestação | Cap. Dívida | Amortização | Juro | Prestação | Data |
|---------------|-------------|-------------|----------|-----------|------------|
| 1 | 6.385,35€ | 1.064,23€ | 344,50€ | 1.408,73€ | 08-01-2013 |
| 2 | 5.321,13€ | 1.064,23€ | 318,76€ | 1.382,98€ | 08-02-2013 |
| 3 | 4.256,90€ | 1.064,23€ | 277,89€ | 1.342,12€ | 08-03-2013 |
| 4 | 3.192,68€ | 1.064,23€ | 227,42€ | 1.291,65€ | 08-04-2013 |
| 5 | 2.128,45€ | 1.064,23€ | 163,87€ | 1.228,10€ | 08-05-2013 |
| 6 | 1.064,23€ | 1.064,23€ | 88,27€ | 1.152,50€ | 11-06-2013 |
| Totais | | 6.385,35€ | 1.420,71 | 7.806,06 | |

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamentos em seis prestações mensais da publicidade referente ao ano de dois mil e doze, da empresa Mediachannel, no montante total de sete mil oitocentos e seis euros e seis cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES EM NOME DE MESTRES PUBLICIDADE** --

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e quarenta e cinco, de vinte do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do ofício da firma, que deu entrada no dia dezanove de dezembro de dois mil e doze, para pagamento em prestações das taxas de publicidade referentes a dois mil e doze, cumpre-me informar que os valores foram enviados para débito ao Tesoureiro por incumprimento do plano de pagamentos anteriormente aprovado, sendo que esta última comunicação foi enviada na sequência da receção dos ofícios enviados

pela Tesouraria. -----

--- Tendo em conta que cinquenta por cento do valor das taxas de dois mil e onze ficou por liquidar no plano de pagamentos referente àquele ano, e que nenhum dos valores emitidos foi liquidado pela firma sobre o ano de dois mil e doze foi elaborado o plano de pagamentos em anexo, colocando-se à consideração superior se a aprovação do mesmo necessitará de deliberação do Executivo. -----

| N.º Prestação | 2011 | | | 2012 | | | Prestação | Datas |
|---------------|-------------|-------------|---------|-------------|-------------|---------|-----------|------------|
| | Cap. Dívida | Amortização | Juro | Cap. Dívida | Amortização | Juro | | |
| 1 | 3.358,20€ | 839,55€ | 283,39€ | 9.123,60€ | 2.280,90€ | 655,15€ | 4.058,99€ | 08-01-2013 |
| 2 | 2.518,65€ | 839,55€ | 227,05€ | 6.842,70€ | 2.280,90€ | 530,77€ | 3.878,28€ | 08-02-2013 |
| 3 | 1.679,10€ | 839,55€ | 160,39€ | 4.561,80€ | 2.280,90€ | 378,37€ | 3.659,22€ | 08-03-2013 |
| 4 | 839,55€ | 839,55€ | 85,19€ | 2.280,90€ | 1.824,72€ | 202,76€ | 2.952,23€ | 08-04-2013 |

--- Observação: Juros calculados à taxa legal em vigor de zero vírgula zero dezassete por cento/dia (dois mil e onze) e zero vírgula zero cento e noventa e dois por cento por dia (dois mil e doze)” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de pagamentos em quatro prestações mensais das taxas de publicidade, referentes aos anos de dois mil e onze e dois mil e doze, da empresa Mestres Publicidade, em conformidade com a informação atrás transcrita. -----

--- **PUBLICIDADE - PROCESSO CINQUENTA E QUATRO DE DOIS MIL E DEZ EM NOME DE MARIA HELENA PACIOS MENDES CORREIA FEIJÃO - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA-CORRENTE DE DOIS MIL E ONZE E DE DOIS MIL E DOZE** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número um, de dois do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima mencionado, e na sequência do despacho da senhora Vereadora Catarina Maia, de vinte e oito de dezembro de dois mil e doze, cumpre-me sugerir a V. Exa. a remessa do presente processo para agendamento com o propósito que sobre o mesmo recaia análise do Executivo Municipal, para efeitos de anulação dos valores em conta-corrente de dois mil e onze e dois mil e doze. -----

--- Visto que em causa estão valores que foram já debitados ao Tesoureiro (ano de dois mil e doze – dois mil setecentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), e não apenas emitidos (dois mil e onze – mil seiscentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos), será necessário que exista deliberação do órgão executivo para realizar o acima exposto. -----

--- Resta esclarecer que tal procedimento se prende com o facto de as setas em causa não serem consideradas como publicidade, mas sim indicativas conforme exposto na informação do Núcleo de Fiscalização Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos valores, referentes a publicidade em nome de Maria Helena Pacios Mendes Correia Feijão, lançados em conta-corrente no ano de dois mil e onze no montante de mil seiscentos e trinta e seis euros e vinte cêntimos e no ano de dois mil e doze no montante de dois mil setecentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos.-----

--- **PUBLICIDADE EM NOME DE CIPOL-COMPANHIA INTERNACIONAL PETRÓLEOS SA - PROCESSO SETE/NOVENTA E DOIS - ANULAÇÃO DE DÉBITOS AO TESOUREIRO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil setecentos e noventa e nove, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Atentos ao processo supra citado, coloca-se à consideração superior a anulação dos débitos ao Tesoureiro de dois mil e doze em virtude de o valor atualmente em conta corrente, não ser correspondente ao que foi corretamente comunicado à firma em causa. Assim, torna-se necessário anular o valor de mil quinhentos e doze euros e quinze cêntimos acertando-o para os corretos quinhentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos. Em seguida poderá debitar-se novamente ao Tesoureiro, para envio do processo para os serviços competentes, para efeitos de Execução Fiscal. -----

--- Desta forma, sugere-se que seja a presente informação alvo de análise superior, com vista a eventual agendamento em reunião do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos débitos ao Tesoureiro referentes a publicidade em nome de Cipol-Companhia Internacional Petróleos SA no ano de dois mil e doze, no montante de mil quinhentos e doze euros e

quinze cêntimos e proceder ao lançamento do valor correto no montante de quinhentos e quarenta e sete euros e setenta cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE EM NOME DE CONDIRIBA – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMITADA - PROCESSO SESSENTA E TRÊS/DOIS MIL E QUATRO - ANULAÇÃO DE DÉBITOS AO TESOUREIRO**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e três, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Atentos ao processo supra citado, coloca-se à consideração superior a anulação do débito ao Tesoureiro de dois mil e doze, da licença duzentos e dez (veículos), em virtude de o valor atualmente em conta corrente ter sido incorretamente processado. -----

--- Assim, torna-se necessário anular o valor de cento e trinta e três euros e vinte cêntimos; em seguida deverá enviar-se o valor em débito de dois mil e onze (cento e vinte e cinco euros e vinte cêntimos) para os serviços competentes, para efeitos de Execução Fiscal, visto que a firma se encontra em incumprimento.-----

--- Desta forma, sugere-se que seja a presente informação alvo de análise superior, com vista a eventual agenciamento em reunião do Executivo Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos débitos do tesoureiro referentes a publicidade em nome de Condiriba – Administração de condomínios, Limitada, no ano de dois mil e doze, no montante de cento e trinta e três euros e vinte cêntimos e remeter para os serviços competentes, para efeitos de execução fiscal o valor em débito referente ao ano de dois mil e onze, no montante de cento e vinte e cinco euros e vinte cêntimos. -----

--- **PUBLICIDADE EM NOME DE MANUEL CARLOS FONSECA RODRIGUES MADEIRA - PROCESSO CENTO E QUARENTA E UM/NOVENTA E UM - ANULAÇÃO DE VALORES EM CONTA-CORRENTE**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número mil oitocentos e cinquenta e um, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em conta que o titular do processo encerrou atividade em dois mil e oito, sugere-se que sejam anulados todos os valores em conta-corrente emitidos no seu nome,

anulando a emissão dos anos de dois mil e oito e dois mil e nove, cancelando os procedimentos de execução fiscal relativos a dois mil e dez, e anulando os débitos ao Tesoureiro de dois mil e onze e dois e doze, representando estes anos um valor global de cento e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos.-----

--- Uma vez que os procedimentos acima descritos carecem de deliberação do Executivo Municipal, sugere-se que seja a presente informação alvo de análise superior, com vista a eventual agendamento para a próxima reunião daquele órgão.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação dos valores lançados em conta-corrente referentes a publicidade emitida em nome de Manuel Carlos Fonseca Rodrigues Madeira, nos anos de dois mil e oito e dois mil e nove, cancelar os procedimentos de execução fiscal relativos a dois mil e dez e anular os débitos ao Tesoureiro de dois mil e onze e dois e doze, no montante global de cento e vinte e oito euros e noventa e cinco cêntimos. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PLANO DE PAGAMENTO DE RENDA EM DÉBITO, REFERENTE AO NÚMERO DEZASSEIS DA RUA PROFESSOR DR. MARTINHO VICENTE RODRIGUES, EM PERNES** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento em seis prestações mensais do valor da renda apoiada do mês de novembro de dois mil e doze, referente à habitação de Fernando Luís Ribeiro Batista, sita no número dezasseis da Rua Professor Dr. Martinho Vicente Rodrigues, em Pernes, no montante de trinta e dois euros e quarenta e dois cêntimos cada, sendo a último no montante de trinta e dois euros e trinta e oito cêntimos. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DOZE/DOIS MIL E TREZE - TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA** -----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número seiscentos e trinta e quatro, de vinte e sete de novembro último, do seguinte teor: -----

--- “É competência da Câmara Municipal de Santarém, garantir o Transporte Escolar a crianças cuja distância casa-escola, seja superior a três ou quatro quilómetros, (sem ou com refeitório, respetivamente), cumprindo o exigido pelo Decreto-lei número duzentos

e noventa e nove/oitenta e quatro de cinco de setembro. -----

--- À semelhança de anos letivos anteriores, o Município de Santarém conta com a colaboração das Juntas de Freguesia para efetivar este serviço, conforme protocolo recentemente assinado. -----

--- Considerando que as Juntas de Freguesia já iniciaram o serviço no início do ano letivo, verifica-se a necessidade de começarem a receber as respetivas verbas o mais célere possível. -----

--- Fica em falta a Junta de Freguesia de Almoester que ainda não enviou os dados solicitados. -----

--- Em anexo segue o mapa de custos dos transportes efetuados pelas Juntas de Freguesia. Para a elaboração do mapa teve-se em conta os dados fornecidos pelas Juntas de Freguesia [número de quilómetros e número de crianças transportadas], número de dias úteis de aulas e valor do quilómetro estabelecido na tabela da Antral em anexo. De referir que, com a atualização da Tabela da ANTRAL, o valor protocolado (cinquenta e um cêntimos por quilómetro) é inferior ao atual (cinquenta e oito cêntimos por quilómetro). -----

--- Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a colocar à consideração superior, que esta informação apenas possa ser presente a reunião de Câmara para aprovação da atribuição do subsídio às Juntas de Freguesia, uma vez que a despesa já foi assumida aquando a elaboração do Plano de Transportes Escolares dois mil e doze/dois mil e treze (informação número duzentos e doze de dezasseis de março de dois mil e doze), quer em reunião de Câmara, quer em Reunião de Assembleia Municipal. -----

--- Anualmente, algumas das Juntas de Freguesia, apresentam ao Município de Santarém, encargos com motoristas e auxiliares que efetuam os circuitos de transporte escolar. Considerando que o valor pago ao quilómetro, às Juntas de Freguesia, tem como objetivo suportar os custos que estas têm com o serviço de transporte escolar, ao atribuímos o valor cinquenta e oito cêntimos por quilómetro, está incluído, salvo melhor opinião, todos os encargos inerentes ao transporte efetuado, quilómetros efetuados, motorista e pessoal de apoio. -----

--- Sou a colocar, à consideração superior, a possibilidade de ajustar estes custos, com motoristas e auxiliares, permitindo uma poupança de aproximadamente **quarenta e três mil novecentos e três euros e sessenta e dois cêntimos** (valores por referência ao ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze). -----

--- Relativamente ao transporte efetuado pelas Juntas de Freguesia, sou ainda a informar o seguinte: -----

--- - Na Junta de Freguesia de Abrã, são transportadas crianças que não pertencem à Freguesia de Abrã, nomeadamente as residentes em Vale da Trave, Prado, Espinheira. Estas crianças deveriam frequentar o Centro Escolar de Alcanede, nesse caso utilizariam o transporte escolar para o Centro Escolar, não trazendo esta frequência qualquer acréscimo de custos em matéria de transportes para o município (conforme mapa em anexo). -----

--- Ao efetuar este transporte a Junta de Freguesia de Abrã está a duplicar o serviço, uma vez que temos dois tipos de transporte a irem ao mesmo sítio recolher alunos, para escolas diferentes, aumentando assim os custos para o Município. Salvo melhor opinião, não deveríamos suportar os custos com o transporte dos alunos das localidades atrás referidas, a opção de frequentar as Escolas de Abrã e de Amiais de Cima, não poderá levar a um acréscimo de custos uma vez que há respostas na freguesia. -----

--- - Junta de Freguesia de Alcanede – atualmente só transporta alunos da valência jardim-de-infância, não sendo esta uma competência do Município de Santarém, foi assumida como tal com o encerramento de jardins-de-infância e a transferência de alunos para o Centro Escolar de Alcanede. A manter-se esta opção política reafirmamos a possibilidade de um transporte integrado (primeiro ciclo e pré-escolar), tal como foi proposto na informação número duzentos e cinquenta e nove de dezoito de abril de dois mil e doze, traduzindo-se esta opção numa poupança de aproximadamente vinte e nove mil euros. -----

--- - Junta de Freguesia de Azoia de Cima – os alunos transportados pela Junta de Freguesia de Azoia de Cima são, quase na sua totalidade, residentes na Freguesia de Tremês. O Município de Santarém tem participado o transporte de alunos a

frequentar escolas fora da sua área de residência, desde que isso não acarrete um acréscimo de custos. Neste caso o número de quilómetro efetuados pela Junta de Freguesia de Azoia de Cima não difere muito do número de quilómetro que faria a Junta de Freguesia de Tremês se tivesse de se deslocar a estas localidades para transportar os alunos para a escola do primeiro ciclo do ensino básico de Tremês. -----

--- - Junta de Freguesia de Pernes e Junta de Freguesia de São Vicente do Paúl – as juntas de freguesia atrás referidas transportam alunos das mesmas localidades, Comeiras de Baixo e Comeiras de Cima devido ao reordenamento da rede escolar do Município de Santarém. Atualmente temos três alunos a frequentar a escola do primeiro ciclo do ensino básico de Tojosa e três alunos a frequentar a escola do primeiro ciclo do ensino básico de Pernes, residentes em Comeiras de Baixo e Comeiras de Cima, sendo que apenas um está a frequentar o primeiro ano de escolaridade. Quando se procedeu à reorganização da rede escolar, foi dada a opção aos alunos de frequência numa das escolas atrás referidas, no entanto estamos a duplicar custos, pelo que coloco à consideração superior a possibilidade de no futuro os alunos a residir nas localidades atrás referidas frequentem apenas uma das duas escolas, escola do primeiro ciclo do ensino básico de Tojosa ou escola do primeiro ciclo do ensino básico de Pernes.-----

--- Esta verba não necessita de ser cabimentada, pois está prevista no Plano de Transportes do Município de Santarém para o ano letivo de dois mil e doze/dois mil e treze. -----

--- Setembro a Dezembro de dois mil e doze (sessenta e três dias úteis) – quarenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos; -----

--- Janeiro a Junho de dois mil e treze (cento e dois úteis) – sessenta e nove mil duzentos e cinco euros e trinta e sete cêntimos. -----

--- Coloco à consideração de V. Exa., a transferência para as Juntas de Freguesia, do valor total de cento e onze mil novecentos e quarenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **OFERTA DO LIVRO "A CASA DE VILA REAL E A CONSPIRAÇÃO DE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM CONTRA DOM JOÃO IV"** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número seiscentos e sesenta e nove, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Núcleo de Biblioteca e Arquivo recebeu um pedido proveniente de Mafalda de Noronha Wagner, autora da obra "A Casa de Vila Real e a Conspiração de mil seiscentos e quarenta e um contra Dom João IV", no sentido da autarquia poder ofertar cinco exemplares da referida obra.-----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das freguesias bem como as alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, oferecer, a Mafalda de Noronha Wagner, cinco exemplares da obra de sua autoria "A Casa de Vila Real e a Conspiração de mil seiscentos e quarenta e um contra Dom João IV".-----

--- **PERMUTA DA OBRA "ARCHIVO HISTÓRICO PORTUGUEZ" COM O CEPESE - CENTRO DE ESTUDOS DA POPULAÇÃO, ECONOMIA E SOCIEDADE** -----

--- Pelo **Núcleo de Biblioteca e Arquivo** foi presente a informação número seiscentos e setenta, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo das permutas de publicações entre Instituições, o CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade sediado na cidade do Porto, manifestou o interesse em adquirir por permuta a obra fac-similada "Archivo Histórico Portuguez", dirigida por Anselmo Braamcamp Freire, constituído por onze volumes. -----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das freguesias bem como as

alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a Reunião de Câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Núcleo de Biblioteca e Arquivo disponibilizar nos moldes deliberados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder ao CEPESE - Centro de Estudos da População, Economia e Sociedade, através de permuta, a obra fac-similada "Arquivo Histórico Portuguez".-----

--- **PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIRO DE LIMPEZA) - RECURSO HIERÁRQUICO**

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata, considerar improcedente o recurso hierárquico apresentado por José Manuel Roque Guedes, mantendo a decisão de exclusão do candidato conforme ata do júri do concurso de recrutamento de assistente operacional (cantoneiro de limpeza), que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante.-----

--- **DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NOS CONSELHOS GERAIS DAS ESCOLAS DO CONCELHO**-----

--- Pela senhora vereadora Luísa Féria foi presente a informação número duzentos e setenta e oito, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Em aditamento à informação anterior no cento e trinta e dois de oito de outubro de dois mil e dez relativa aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, documento no qual se inseriam as nomeações para os então Agrupamentos de Escolas de Alcanede e Pernes, considerando agora a agregação de ambos e considerando ainda que o Conselho Geral Transitório do atual Agrupamento de Escolas Dom Afonso Henriques se encontra em fase de transição/constituição, é nossa competência na sequência de processo eleitoral atualizara documentação anterior acerca desta matéria quanto à nomeação de Conselheiros, procedendo em conformidade com o disposto legal. -----

--- Assim, dando cumprimento ao disposto no número três do artigo catorze do Decreto-lei número setenta e cinco/dois mil e oito que prevê que os representantes do município

ATA N.º 91
Mandato 2009-2013
Reunião de 21 de janeiro de 2013

sejam designados pela Câmara Municipal, e podendo esta delegar igualmente tal competência nas Juntas de Freguesia que em justas condições se encontram com maior conhecimento de facto das realidades escolares das suas freguesias, proponho a nomeação representantes do Município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dom Afonso Henriques, conforme consta na listagem abaixo. -----

| Agrupamento de Escolas | Representantes |
|---|---|
| Agrupamento de Escolas Dom Afonso Henriques | Dra. Maria Luisa Goes Féria - Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Santarém |
| | Sr. Manuel Joaquim Vieira - Presidente da Freguesia de Alcanede |
| | Ora, Salomé Gonçalves Vieira - Presidente da Freguesia de Pernes |

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, nomear como representantes do município no Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Dom Afonso Henriques, a senhora vereadora da Educação, Luísa Féria, os senhores presidentes das Juntas de Freguesia de Alcanede, Manuel Vieira e de Pernes, Salomé Vieira.-----

--- **PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE “SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE TRINTA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM” - ADJUDICAÇÃO À PROPOSTA ORDENADA EM SEGUNDO LUGAR**-----

--- Pela **Divisão Jurídica (Contratação Pública)** foi presente a informação número trinta e seis, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) Na sequência da autorização da escolha do procedimento de concurso público, para a contratação em epígrafe, conforme deliberação do Executivo Municipal de nove de julho de dois mil e doze, nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, foi publicado o respetivo anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), no Diário da República e no Portal www.compraspublicas.com (plataforma de contratação pública utilizada pelo Município);-----

--- b) A proposta apresentada pelo concorrente Leaseplan - Comércio e Aluguer de

Automóveis e Equipamentos, Limitada satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento e ficou ordenada no primeiro lugar, o Executivo Municipal em reunião de três de dezembro de dois mil e doze, adjudicou-lhe o referido fornecimento, pelo valor de quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

--- c) Após cumpridos os procedimentos atrás referidos, o senhor Presidente notificou o concorrente da decisão de adjudicação através da Plataforma de Compras Públicas (www.compraspublicas.com) e solicitou a apresentação dos documentos de habilitação pela mesma via, até ao dia vinte e um de dezembro de dois mil e doze (inclusive); -----

--- d) No dia vinte e seis de dezembro de dois mil e doze, após o processo de descriptação dos documentos de habilitação para a necessária verificação da sua conformidade legal, foi detetado que, o concorrente, no que se refere à apresentação do documento de habilitação - Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP, apresentou esta declaração apenas assinada por um dos gerentes, nomeadamente pelo senhor António Maria Cardoso Peres de Oliveira Martins; -----

--- Do teor da certidão permanente apresentada pela empresa, constata-se que a forma de obrigar a sociedade é, pela assinatura conjunta de dois gerentes ou, pela assinatura de mandatários, verificando-se assim, que esta declaração não se encontrava devidamente assinada por quem obriga a sociedade.-----

--- e) A não entrega dos documentos de habilitação no prazo fixado, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo oitenta e seis do CCP determina a caducidade da adjudicação;-----

--- f) Nos termos do número dois do artigo oitenta e seis do CCP, existindo um facto que determine a caducidade da adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário, relativamente ao qual o facto ocorreu, para que este se pronuncie, por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia; -----

--- g) Considerando o exposto no parágrafo anterior, o senhor Presidente, Ricardo Gonçalves, por despacho datado de dez de janeiro de dois mil e treze, exarado na informação número dez/DJ/dois mil e treze, de sete do corrente, concedeu (autorizando e

agendando o assunto para ratificação pelo Executivo Municipal enquanto órgão competente para o efeito) ao adjudicatário um prazo de dois dias úteis, para que este se pronunciasse, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia; -----

--- h) O adjudicatário foi notificado em catorze de janeiro de dois mil e treze para que se pronunciasse (conforme número dois do artigo oitenta e seis do CCP) no prazo de dois dias úteis; -----

--- i) O adjudicatário respondeu no dia dezasseis de janeiro de dois mil e treze, dentro do período de audiência prévia, justificando que “*a alínea a) do número um do artigo oitenta e um do Código dos Contratos Públicos faz referência ao legal representante da empresa, qualidade que qualquer um dos gerentes tem, sendo prática comum não ser exigida a intervenção de mais de um gerente, ainda que haja gerência plural*”, conforme documentos em anexo (**Anexo um**); -----

--- j) O adjudicatário acrescenta ainda que compreende o entendimento do Município, anexa à resposta referida no número anterior a referida declaração de habilitação, assinada por dois gerentes e solicita a substituição da declaração enviada inicialmente pela que agora apresentou, conforme documentos em anexo (**Anexo um**); -----

--- k) Em face do exposto nas alíneas anteriores mantêm-se os pressupostos do projeto de decisão de caducidade da adjudicação pelos motivos que constam da informação número dez/NCP/dois mil e treze de sete de janeiro, uma vez que os argumentos apresentados em audiência prévia, denunciam falha imputável ao adjudicatário, não resultando da exposição qualquer facto atendível suscetível de justificar a falta ocorrida, designadamente, causas de força maior ou motivos impeditivos do cumprimento da obrigação legal a que estava adstrita. -----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a Vossa Exa. que proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal, o agendamento, para deliberação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea d) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro na redação dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e

- noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho o seguinte: -----
- Um) A caducidade da adjudicação à empresa Leaseplan - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Limitada, com base nos pressupostos relatados na informação número dez/NCP/dois mil e treze de sete de janeiro;-----
- Dois) Caso pretenda prosseguir com o presente procedimento, apesar da inexistência de Fundos Disponíveis, de acordo com o e-mail de seis de dezembro de dois mil e treze da Divisão de Finanças (em anexo – **Anexo dois**), a adjudicação à proposta ordenada em lugar subsequente, **Finlog – Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A.** (conforme número quatro do artigo oitenta e seis do CCP) por se tratar da proposta classificada em segundo lugar em resultado da análise efetuada nos relatórios preliminar e final (cópias em anexo – **Anexo três**), pelo valor de quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e onze euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de cento e dois mil e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos, totalizando quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos; -----
- Três) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação constante do ponto dez (Documentos de Habilitação) do Programa de Concurso, no prazo de dez dias úteis;-----
- Quatro) Que seja solicitada à empresa, caução no valor de cinco por cento do preço contratual ou seja no valor de vinte e dois mil cento e noventa euros e cinquenta e nove cêntimos, no prazo de dez dias. -----
- Mais se informa que: -----
- Um. A caducidade da adjudicação deve ser comunicada à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica de acordo com o número três do artigo quatrocentos e sessenta e um do CCP, e constitui uma contraordenação muito grave conforme se alcança do teor da alínea b) do artigo quatrocentos e cinquenta e seis do CCP; -----
- Dois. O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do CCP; -----
- Três. O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço

contratual nos termos do disposto no artigo noventa e noventa e um do CCP;-----

--- Quatro. A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento;-----

--- Cinco. A validade do proposto na presente informação está condicionada à ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de dez de janeiro de dois mil e treze, exarado na informação número dez/DJ/dois mil e treze, de sete de janeiro (projeto de decisão de caducidade da adjudicação ao adjudicatário Leaseplan - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Limitada).”-----

--- O **Chefe da Divisão Jurídica**, no mesmo dia, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Um. Visto;-----

--- Dois. Concordo;-----

--- Três. Considerando a fase do presente procedimento e dado que a proposta constante da presente informação sugere a adjudicação e a autorização da despesa, cumpre-me referir e alertar o seguinte:-----

--- Três.um. Em função da inexistência de fundos disponíveis (pelo menos até fevereiro de dois mil e treze), o avanço do presente procedimento, com inerente assunção de compromisso, poderá originar a violação da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LPCA) -, fazendo incorrer V. Exa., entre outros, na cominação legal prevista no artigo décimo primeiro (Violação das regras relativas à assunção de compromissos) por inexistência de fundos disponíveis e inerente nulidade da adjudicação/contrato, conforme o disposto no número três do artigo sétimo do Decreto-lei número cento e vinte e sete/dois mil e doze/dois mil e doze, de vinte e um de junho;-----

--- Três.dois. No entanto, caso seja decidido avançar com o presente procedimento, conforme proposto na presente Informação, deverá ser emitida ficha de compromisso dado que o número da mesma deverá constar na comunicação de adjudicação/contrato a celebrar.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com os votos contra dos

senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata: -----

--- Um - Declarar a caducidade da adjudicação à empresa Leaseplan - Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Limitada, com base nos pressupostos relatados na informação número dez/NCP/dois mil e treze de sete de janeiro. -----

--- Dois - Adjudicar o Concurso Público com Publicidade Internacional para a “Contratação de Serviços de Aluguer Operacional de Trinta Veículos Automóveis para o Município de Santarém” à proposta ordenada em lugar subsequente, Finlog – Aluguer e Comércio de Automóveis, S.A, pelo valor de quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e onze euros e oitenta e um cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de cento e dois mil e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos, no montante total de quinhentos e quarenta e cinco mil e oitocentos oitenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos, nos termos e com os fundamentos expostos na informação atrás transcrita. -----

--- Os anexos mencionados na informação atrás transcrita fazem parte integrante do correspondente processo. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

--- **PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE VOGAL EXECUTIVO DA A.S. – EMPRESA DE ÁGUAS DE SANTARÉM, EM, S.A. E FIXAÇÃO DA RESPETIVA REMUNERAÇÃO – ALTERAÇÃO À PROPOSTA DEZOITO/DOIS MIL E DOZE**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número vinte e cinco, de dezoito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- Um) A “AS – Empresa das Águas de Santarém, EM, SA” tem sido, ao longo dos últimos anos, gerida por um Conselho de Administração com funções não executivas e sem remuneração, atribuindo-se apenas senhas de presença aos membros que não são

eleitos locais.-----

--- Dois) Em conformidade, o Executivo Municipal, em reunião de cinco de novembro de dois mil e doze, deliberou, por maioria, aprovar a minha proposta número dezoito/dois mil e doze, de dois de novembro, a qual se encontrava subordinada ao tema “Nomeação e fixação da remuneração dos titulares dos órgãos sociais da A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A.”;-----

--- Três) Posteriormente, e no que concerne ao ponto “Dois” dessa mesma proposta, relativo à fixação da remuneração dos órgãos sociais, foi essa matéria submetida a sessão da Assembleia Municipal de vinte de dezembro de dois mil e doze;-----

--- Quatro) A par de um Conselho de Administração não executivo, a gestão diária da empresa era assegurada por uma diretora-geral, acompanhada por outras chefias previstas no organograma da empresa.-----

--- Cinco) Com o pedido de cessação da cedência de interesse público, apresentado pela diretora-geral que desempenhava funções, equacionou-se entre nomear novo diretor-geral ou atribui funções executivas a um dos membros do conselho de administração. ---

--- Seis) Impõe-se imprimir uma nova orientação e dinâmica na gestão desta empresa; --

--- Sete) A Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, no seu artigo trinta, número dois limita a remuneração dos membros do órgão de gestão ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal respetiva. -----

--- Oito) A necessidade de uma política de contenção, sem colocar em causa a eficácia e eficiência do serviço público prestado por esta empresa, torna a atribuição de funções executivas a um dos membros do Conselho de Administração a solução mais adequada, na senda, aliás, do que já foi feito na empresa municipal “Viver Santarém”. -----

--- Nove) O Decreto-lei número oito/dois mil e doze, de dezoito de Janeiro, introduziu diversas alterações ao Estatuto do Gestor Público, constante do Decreto-lei número setenta e um/dois mil e sete, de vinte e sete de março, que se fundamentam na primordial importância da racionalização do chamado Sector Empresarial do Estado, nomeadamente nos aspetos relativos às respetivas remunerações e benefícios.-----

--- Dez) O Estatuto do Gestor Público é aplicável aos gestores do Setor Empresarial

Local, por força do disposto no número quatro do artigo trinta da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto;-----

--- Onze) Nesse âmbito, pretende-se que a Vogal do Conselho de Administração da A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A., Exma. Senhora **Teresa Cristina Rocha Matias Ferreira** possa exercer funções executivas e a tempo inteiro, com efeitos a partir de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze, aproveitando a empresa a sua experiência na gestão em geral e do facto de já exercer as funções de vogal do Conselho de Administração. -----

--- Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santarém delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos cinquenta e três, número dois alínea l) e sessenta e quatro, número seis alínea a) da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro; artigos dez, número seis, alínea d) e doze, número um dos Estatutos da AS – Empresa das Águas de Santarém, EM, SA; artigo vinte e oito do Decreto-lei número setenta e um/dois mil e sete, de vinte e sete de março, alterado pela Lei número sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de dezembro e republicado pelo Decreto-lei número oito/dois mil e doze, de dezoito de janeiro e artigos vinte e cinco, número três e trinta, número dois da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, o seguinte: -----

--- Um. Que a Vogal do Conselho de Administração da A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A., Exma. Senhora Teresa Cristina Rocha Matias Ferreira passe a exercer funções executivas remuneradas, com efeitos a partir de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze;-----

--- Dois. **Propor à Assembleia Municipal, que fixe a remuneração dos membros do Conselho de Administração da A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A.** (alterando em conformidade a alínea a) do ponto “Dois” da minha proposta número dezoito/dois mil e doze, de dois de novembro), nos seguintes moldes: -----

--- (i) Que o Presidente e o Vogal do Conselho de Administração não auferam qualquer remuneração, sendo que os titulares de órgãos da empresa que exerçam funções na

Câmara Municipal não têm direito a qualquer remuneração e os que não exerçam essas funções terão direito a senha de presença por cada reunião em que participem, de montante igual às atribuídas aos vereadores sem pelouro. -----

--- (ii) A Vogal com funções executivas, nos termos do número dois do artigo doze dos Estatutos da Estatutos da A.S. – Empresa de Águas de Santarém, EM, S.A., conjugado com o previsto no número dois e três do artigo trinta da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto, aufera uma remuneração correspondente ao valor da remuneração de vereador a tempo inteiro da Câmara Municipal, com efeitos a partir de vinte e oito de janeiro de dois mil e treze. -----

--- (iii) Dispensar os membros do Conselho de Administração da prestação de caução. --

--- Três) **Que o representante do Município (acionista único) na Assembleia Geral da Empresa seja mandatado para posteriormente deliberar o exercício de funções executivas e a respetiva remuneração nos termos supra propostos.**” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata, aprovar a proposta atrás transcrita, apresentada pelo senhor Presidente e remeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de fixação da remuneração dos órgãos sociais da empresa, em conformidade com o sugerido na mesma proposta. -----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da A.S. - Empresa de Águas de Santarém, EM, SA. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Nota interna da **Secção de Contencioso da Divisão Jurídica**, dando conhecimento da relação de processos de contraordenação relativa ao mês de dezembro de dois mil e doze.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que a proposta de Reformulação do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL) e Plano de Saneamento Financeiro - Contratação de Empréstimos de Médio e Longo Prazos foi aprovada na

sessão de vinte de dezembro último. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento que a proposta de Contratação de Empréstimos de Curto Prazo Dois mil e doze - Adendas aos contratos, foi aprovada da sessão de vinte de dezembro findo. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém**, dando conhecimento que a proposta de Plano Estratégico da Ribeira de Santarém e Alfange foi aprovada na sessão de vinte de dezembro último. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de Renovação de Contrato com A. R. Montalvo foi aprovada na sessão de vinte de dezembro último. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de comparticipação no transporte de aluno de Santarém para Alverca do Ribatejo foi aprovada na sessão de vinte de dezembro último. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de comparticipação no transporte de alunos de Arneiro das Milhariças e de Pernes para Santarém foi aprovada na sessão de vinte de dezembro último. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de comparticipação no transporte de alunos de Albergaria para Assentiz foi aprovada na sessão de vinte de dezembro último. -----
--- A Câmara tomou conhecimento. -----
--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de concurso para a adjudicação de transporte em táxi de alunos de Alfange foi aprovada na sessão de vinte de dezembro último. -----

- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de Voto de Louvor ao Subcomissário da Polícia de Segurança Pública Marco Paulo Jesus Martins foi aprovada na sessão de vinte de dezembro último. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de Regulamento dos Serviços Municipais de Santarém foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro último. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Santarém para dois mil e treze foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro último. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém para dois mil e treze foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro último. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de Contratação de serviços de auditoria externa das contas do Município de Santarém foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro último. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento que a proposta de concessão do direito de exploração de espaços públicos para instalação de postes de sinalética direcional em Santarém foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro.---
- A Câmara tomou conhecimento.-----
- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de contratação de serviços de teleassistência domiciliária foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro último. -----
- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de alteração dos estatutos da A.S. - Empresa das Águas de Santarém - EM, S.A. foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro último -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Ofício da **Assembleia Municipal de Santarém** dando conhecimento de que a proposta de Estatuto remuneratório da Empresa Viver Santarém foi aprovada na sessão de vinte e sete de dezembro último. -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia oito de fevereiro, com início às nove horas e trinta minutos horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o senhor **Manuel Ferreira**, gerente há onze anos da Casa António Nobre, no centro histórico de Santarém, referindo que aquele estabelecimento, com cento e cinquenta anos, é o mais antigo de Santarém, fazendo parte da história da cidade e da vida das pessoas. Neste momento atravessa uma grave crise face à desertificação do centro histórico do qual, no seu entender a câmara é responsável, devido à falta de estacionamento e à implementação das grandes superfícies na zona urbana. -----

--- Propôs que a Câmara classifique como património municipal a Casa António Nobre.

--- Interveio, também, o senhor **Mário Gaudêncio** manifestando, mais uma vez a sua discordância sobre a anexação das freguesias de São Vicente do Paul com Vale de Figueira. Considerou também que o concelho de Santarém tem o Imposto Municipal sobre Imóveis e a água mais cara de Portugal. -----

--- Por último, interveio a senhora **Alexandra Batista**, na qualidade de presidente da

direção da “Cena Aberta” e da “Terras do Tejo”, duas associações culturais com tudo diferente, dirigentes, associados, etc, tendo unicamente em comum a presidente da direção, que veio reclamar relativamente ao espaço minúsculo que foi atribuído às mesmas, obrigando-as a partilhar o mesmo espaço, além de que, sempre que necessitarem de carregar equipamentos e cenários têm que interromper o trânsito. Solicitou além do espaço agora atribuído no palácio João Afonso, que se mantenha o anteriormente utilizado pelas associações, o edifício do Padre Francisco Nunes da Silva, ao qual foi dado o nome de “Casa do Associativismo” que é um espaço com história, onde, inclusive, esteve instalado o antigo FAOJ. -----

--- Em resposta ao senhor Manuel Ferreira, o **senhor Presidente** referiu que se atravessa uma grande crise que afeta a todos. As grandes superfícies atravessaram todo o nosso país e não apenas Santarém. Quanto à loja ser considerada património municipal, deverá apresentar uma proposta à Câmara Municipal de Santarém a fim de a mesma poder ser analisada. -----

--- No que diz respeito à intervenção do senhor Mário Gaudêncio sublinhou que a união de freguesias se verificou de norte a sul de Portugal. -----

--- O senhor **vereador António Valente** interveio referindo que não é da responsabilidade da Câmara o abandono do comércio tradicional e opção das pessoas pelas grandes superfícies, tendo, no entanto, sido realizadas algumas iniciativas de forma a revitalizar o centro histórico. Quanto ao estacionamento disse que a Câmara está a tentar resolver a situação, esperando a colaboração de todos. -----

--- No que se refere às associações, aludiu ao facto de, no Palácio João Afonso, estarem instaladas diversas associações, na sua maioria na área cultural. Com as obras que se verificaram no edifício, foi decidido que o primeiro andar fosse atribuído ao Conservatório de música de Santarém, que já se encontra instalado. Foi entendido, dado que o Palácio João Afonso se encontra ao lado do Teatro Sá da Bandeira, existindo, inclusive, ligação direta para o edifício, que o rés-do-chão fosse ocupado pelas associações da área cultural e, na sua grande maioria, ligadas ao teatro. Numa reunião que houve foram informados sobre as instalações que existiam disponíveis, sendo que o

espaço que foi atribuído às duas associações dirigidas pela senhora Alexandra Batista, não é tão minúsculo como foi referido, uma vez que nenhuma das salas é inferior a catorze metros quadrados e todas têm armários para arrumação, e foi decidido atribuí-la às associações que se encontravam no Largo do Padre Chiquito. Além dessas salas também existe uma sala muito maior que ficou decidido que seria uma sala comum, que seria utilizada de forma rotativa para ensaios ou para outro tipo de iniciativas que as associações não têm diariamente e para o qual necessitem de um espaço maior.-----

--- Quando foram distribuídas as salas e de forma a abranger todas as associações pensou-se que seria possível ficarem na mesma sala as duas associações dirigidas pela Alexandra Batista, de modo que lhe foi atribuída a sala maior, todavia tendo em conta que são duas associações diferentes, que requerem espaços separados, vai-se tentar resolver a situação, concluiu.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.-----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi.-----

--- **O PRESIDENTE**-----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES**-----

--- Catarina Maia _____

--- João Teixeira Leite _____

--- António Carmo _____

ATA N.º 91
Mandato 2009-2013
Reunião de 21 de janeiro de 2013

--- Luisa Féria _____

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

--- Ludgero Mendes _____

--- João Lucas _____